



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL 009/2023

Referência: PROCESSO 018/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____ Cep: _____

E-Mail: _____

Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, ____ de _____ de

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Pregoeira, por meio do e-mail licitacao@engenheironavarro.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exige a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

EDITAL 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 018/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 008/2023

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Lei 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 915/2013 e Decretos Municipais 729/2013 e 741/2013.'

Objeto:

Constitui o objeto do presente Edital o Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Engenheiro Navarro/MG, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 29/03/2023

Horário: 08h00min.

Local:

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro-MG, Rua Olhos D'água, nº: 55, Centro, CEP: 39.363-000, Engenheiro Navarro-MG

CNPJ sob o Nº: 17.697.152/0001-98

Telefone: (38) 3253-1177

E-mail: licitacao@engenheironavarro.mg.gov.br

O Edital poderá ser adquirido direto pelo site www.engenheironavarro.mg.gov.br na aba "Licitações".

Horário de Funcionamento: 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min

Portaria Municipal nº 07 de
24 de janeiro de 2023

ALANE ALMEIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

EDITAL 009/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

PREÂMBULO:

O Município de Engenheiro Navarro, com endereço à Rua Olhos D'água, n.º 329, Centro, CEP 39.363-000, Engenheiro Navarro/MG, CNPJ: 17.697.152/0001-98, isento de inscrição estadual, através do Prefeito Municipal: **HUGO FERREIRA DE ALMEIDA SILVA**, torna público que farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10/01/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, Lei Municipal 915/2013, Decretos Municipais 729/2013 e 741/2013 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I – OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Engenheiro Navarro/MG, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.

1.2. A ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.3. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de produtos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento competente.

1.4. Os produtos deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado neste edital.

1.5. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

1.6. Não serão aceitos produtos “bonificados”.

1.7. O valor global estimado da licitação é de R\$ 1.620.099,71 (um milhão, seiscientos e vinte mil e noventa e nove reais e setenta e um centavo). Os valores unitários de referências encontram-se nos autos do processo e só serão disponibilizados aos interessados após a fase de lances. Essa medida foi adotada mediante interesse público onde a divulgação antecipada dos preços estimados pela administração nos editais não se mostra vantajosa. Tal medida foi embasada no acórdão 903/2019 do plenário do TCU.

II – SECRETARIAS SOLICITANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.1.1. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

3.3. É vedada a participação de empresa:

3.3.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e as que não sejam microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.3.3. Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública Municipal ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

3.3.4. Empresa estrangeira que não estiver estabelecida em território nacional;

3.3.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

3.3.6. Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro;

3.3.7. Empresas que incidam nas situações dispostas no art. 9 da Lei 8.666/93.

3.4. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/026, os itens que não ultrapassarem o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) terão participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

3.5.1. De acordo com o Art. 49, Inc. II da Lei 123/2006, não se aplica o disposto nos Art. 47 e 48 da referida Lei quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.5.2. Entende-se por fornecedores locais as empresas situadas na cidade de Engenheiro Navarro e entende-se por regionais as empresas situadas nas cidades com DDD (Discagem Direta à Distância) (38) (trinta e oito).

3.5.3. A relação dos itens com destinação exclusiva as ME, EPP e equiparadas se encontram no anexo VIII deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

3.6. Os valores unitários de pesquisa de mercado não serão divulgados neste edital, conforme orientação do acórdão 903/2019 do plenário do TCU. Após a fase de lances a pesquisa de mercado com os preços médios ficarão à disposição dos licitantes interessados em fazer vistas.

3.6.1. Os valores que estiverem ACIMA dos preços médio da pesquisa de mercado realizada pelo Município e a Pregoeira não conseguindo negociar com os fornecedores menores preços ficando abaixo dos preços de referência, os itens serão frustrados.

IV – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O credenciamento e entrega dos envelopes será a partir das 08:00h (oito horas) do dia 29 de março de 2023.

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.4. Todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação – Anexo III. A Declaração poderá ser assinada antes da entrega dos envelopes e a sua ausência ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

4.5. Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.6. Os Licitantes que desejarem os benefícios da Lei 123/2006, deverão apresentar declaração de enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do Anexo V e como comprovação, apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias do prazo de abertura dos envelopes. Obs.: Caso não apresente a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou apresente fora do prazo estipulado, a empresa não comprovará ser microempresa ou empresa de pequeno porte e perderá os direitos concedidos na Lei 123.2006, não podendo concorrer aos itens exclusivos as ME e EPP, que são aqueles itens que os valores globais ficam abaixo de R\$ 80.000,00.

4.6.1. Lembrando que será vistoriada o prazo de validade e o selo de autenticidade da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 103/2007, § 8º), que seus dados serão conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente. A referida Certidão terá validade se o prazo de emissão não ultrapassar 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

4.7. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 4.1. e 4.2. deste edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos da Pregoeira e renunciado o direito de interpor recurso.

4.7. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes.

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, sob pena de desclassificação, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I:

Conteúdo: Proposta de Preço
Processo Administrativo nº. 018/2023
Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. 008/2023
Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro

ENVELOPE II:

Conteúdo: Documentos para Habilitação
Processo Administrativo nº. 018/2023
Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. 008/2023
Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”:

6.1. No Envelope: “Proposta de Preços” constará uma carta proposta com valor da prestação do serviço **POR ITEM**, que poderá ser apresentada em modelo próprio, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, nº. do CNPJ, endereço e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, além das seguintes informações:

6.1.1. Preço unitário por item, em numeral com 02 (duas) casas decimais, contendo todas as especificações do objeto cotado, **incluindo a marca**, em conformidade com o anexo I deste edital sob pena de desclassificação. A proposta deverá conter o valor total em numeral e por extenso, de acordo com a descrição contida no Anexo II do presente edital. No(s) preço(s) proposto(s) deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Engenheiro Navarro/MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação;

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

6.1.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

6.1.4. O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irrevogável;

6.2. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que:

6.4.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

6.4.2. Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

6.4.3. Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

6.5. Fica desde já estabelecido que o formalismo não irá sobrepor aos princípios da Ampla Concorrência e da Economicidade, razão pela qual simples omissões ou situações que poderão ser sanadas através de diligências realizadas pela CPL, não desclassificarão a proposta, garantindo, desta forma a supremacia do Interesse Público.

6.6. A licitante PODERÁ apresentar juntamente com a proposta devidamente formalizada, mídia do tipo CD ou DVD, contendo a planilha de preços padronizada, no formato "Excel", fornecida pela Administração juntamente com o Edital, devidamente preenchida com os valores unitários e marca, para importação no sistema de compras/licitação. Obs: Não será aceito planilha via "PEN DRIVE" pelo motivo de risco a infectar nosso sistema com vírus. Se não for possível enviar a planilha em CD ou DVD, aceitaremos o envio por e-mail (licitacao@engenheironavarro.mg.gov.br) no momento da abertura dos envelopes. Somente quando solicitado a empresa deverá enviar o e-mail com a planilha, sendo vedado envio de proposta antecipada, em horário e data que não seja a abertura do certame.

6.6.1. A não apresentação da planilha eletrônica, mencionada no item acima não é critério de desclassificação, mas a apresentação da mesma agiliza o procedimento, não sendo necessário a digitação manual de todos os itens cotados no sistema de pregão.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":

7.1. Habilitação Jurídica:

7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

7.2.3. Prova de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”(Lei 12.440/2011).

7.3. Qualificação Econômica – Financeira:

7.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

7.3.2. Declaração nos moldes constantes do Anexo IV deste edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

7.4 – Ficha de Cadastro

7.4.1. A Licitante deverá preencher a ficha de cadastro (Anexo IX – Cadastro do Licitante) com todos os dados da empresa.

7.4.1.1. A ficha de cadastro é exclusivamente para facilitar a comunicação entre a empresa e este Município, em dúvidas, diligências, assinaturas de contratos, etc.

7.5. Na ausência de documentos constantes nos itens 7.2 e 7.3, deste título, o(a) Pregoeira(a) e equipe de apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

7.5.1. O Município de Engenheiro Navarro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

7.6. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA(A) VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

7.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

7.6.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.6.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

7.6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.6.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.7. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.8. Quando o documento não contiver de forma expressa o prazo de sua validade, será esse considerado como 90 (noventa) dias contados de sua expedição/emissão, exceto Alvará de Localização e Sanitário.

7.9. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, pela Pregoeira ou por servidor da Equipe de Apoio, com exceção dos extraídos via internet.

7.10. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO deverá apresentar fotocópia acompanhada do documento original. Para a autenticação durante a reunião de abertura dos envelopes é salutar que a fotocópia esteja dentro do envelope respectivo e o original, em separado.

7.11. O(a) Pregoeira(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.12. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório, ou se não conseguir fazer a impressão, será carimbada com a marca “*confere com a internet*”.

7.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

7.14.1. Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.14.2. Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.15. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei Complementar 123/06.

7.16. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7.17. Os documentos exigidos na fase de Habilitação e que forem regularmente apresentados na fase de Credenciamento, ficam dispensados de apresentação.

VIII – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo “III” do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar na fase do credenciamento a declaração constante do Anexo V e Certidão Simplificada da Junta Comercial sob pena de não gozarem dos seus benefícios, conforme disposto no item 4.6 deste edital.

8.3.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

8.4. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.5. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

8.5.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1. Seleção da proposta de menor preço, por ITEM, e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7. A Pregoeira convidará individualmente os proponentes selecionados a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

9.10. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.12. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

8.14. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

- 8.15.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 8.16.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira decidirá acerca da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, o disposto no capítulo “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE” deste Edital.
- 8.17.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.18.** Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.19.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.20.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.21.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.22.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 8.23.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo a ser fixado pela Pregoeira.
- 8.24.** Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”. Caso o representante da licitante não se encontrar presente, o envelope ficará disponível por 30(trinta) dias para retirada no setor de licitações. Vencido este prazo o envelope será descartado.
- 8.25.** Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços de Referência ou que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

IX – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme o Capítulo VII do presente Edital, sob pena de inabilitação, ainda que haja alguma restrição.

9.1.2. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.1.2 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro, devendo ser protocolizadas na sala do Setor de Licitações, na Rua Olhos D'água, 55, Centro, Engenheiro Navarro/MG, ou mesmo através do e-mail: licitacao@engenheironavarro.mg.gov.br.

10.2. Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

10.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5. Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

- 10.7.1.** Ser dirigido ao Prefeito de Engenheiro Navarro, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 9.2 deste título;
- 10.7.2.** Ser dirigido ao Prefeito de Engenheiro Navarro, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 10.7.3.** Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.
- 10.7.4.** Ser protocolizado na sala da CPL, na Rua Olhos D'água, 55, Centro, Engenheiro Navarro.
- 10.8.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
- 10.9.** O Município de Engenheiro Navarro não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da sala da CPL, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.
- 10.10.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.11.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.12.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.13.** A adjudicação será feita por item.
- 10.14.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito, via fax e através de publicação no quadro geral de avisos do Município.

XI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

11.1. Os objetos desta licitação deverão ser prestados de forma parcelada, conforme requisição da Secretaria solicitante.

11.1.1 Quando das requisições, será enviado Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de compras, de acordo com as solicitações da secretaria solicitante, devendo ser fornecido pela Contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da referida ordem.

11.1.2. As Ordens de Fornecimento (OF) somente serão emitidas se as empresas estiverem com as certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativas atualizadas junto ao cadastro de fornecedores do Município de Engenheiro Navarro referente a regularidade fiscal, conforme Art. 29 da Lei 8.666/93, sendo elas, CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista (CNDT).

11.1.2.1. As CND's de que trata o subitem anterior deverão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@engenheironavarro.mg.gov.br mensalmente ou quando se encontrar vencida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

11.2. O pagamento da Contratação será efetuado em até 30(trinta) dias, diretamente a Contratada mediante apresentação da nota fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

11.2.1. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar juntamente com a Nota Fiscal extrato do SIMPLES, bem como guia e comprovante de pagamento referente ao último período de apuração.

11.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

11.5. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias ao fornecimento dos itens objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

11.6. Ao ser convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora apresentará a documentação indispensável à formalização da Ata, que deverá ser formalizado em até 05 (cinco) dias úteis.

11.7. A Ata de Registro de Preço deverá ser executado de acordo com as suas cláusulas, respondendo cada qual pelas consequências da inexecução.

11.8. A Contratada deverá manter durante a contratação preposto aceito pelo Contratante, para representá-la.

11.9. A Contratada estará obrigada substituir, as suas expensas, os produtos fornecidos de forma irregular, inclusive quanto as marcas dos mesmos, quantidade e qualidade.

11.10. A Contratada é responsável pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização feita pela Contratada.

11.11. A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

11.12. A Contratada, não poderá subcontratar a execução parcial do objeto deste Processo Licitatório, sem autorização expressa da Contratante.

11.13. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor designado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

11.14. O prazo de vigência da ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11.15. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

11.15.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

XII – DAS PENALIDADES:

12.1. O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento dos itens objeto da licitação, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

12.2.2. Até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na prestação do serviço, observando-se que à partir do 10º dia de atraso no fornecimento poderá ocorrer a rescisão unilateral do contrato, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

12.2.3. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

12.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta da Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

12.5. A contratada que não estiver atualizada junto ao cadastro de fornecedores do Município de Engenheiro Navarro ou que estiver inadimplente com a regularidade fiscal, conforme item 11.1.2 deste edital, após notificada a apresentar qualquer uma das certidões de que se trata o Art. 29 da Lei 8.666/93 para emissão da Ordem de Serviço (O.S) pagará o percentual de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 15º (décimo quinto) dia, calculado por ocorrência, após essa data a empresa poderá ter seu contrato/ata de registro de preço rescindido, e os itens passados a empresa classificada em segundo lugar.

XIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a **Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo**, observado o artigo 67, da Lei Federal no 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

13.2. A Secretaria nomeia Aroldo Cezar Ribeiro Junior, como gestor do contrato, acompanhando toda a sua execução, podendo inclusive notificar a empresa contratada.

13.2. Na ocorrência de atrasos nos fornecimentos, o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital e na Lei 8666/93 e suas alterações.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES:

14.1. A Contratada executará o objeto da licitação, com o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas, e obriga-se a:

- a) assinar a Ata de Registro de Preço elaborada na conformidade da minuta que integra o edital, no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação para tal ato;
- b) promover os fornecimentos com estrita obediência ao termo de referência elaborado pela contratante, e em conformidade com a proposta apresentada, inclusive quanto as marcas dos produtos a serem fornecidos, conforme o caso;
- c) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- d) permitir e facilitar à Fiscalização do Contratante, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- e) comunicar a Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, no todo ou em parte, de acordo com o prazo estipulado por este Instrumento, indicando as medidas para corrigir a situação;
- f) respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas do Contratante sobre o fornecimento dos produtos e horários para descarga dos objetos;
- g) responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- i) manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação quanto a regularidade fiscal exigida na licitação, devendo enviar as certidões negativas de débitos para o endereço eletrônico compras@engenheironavarro.mg.gov.br.
- j) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar juntamente com a Nota Fiscal extrato do SIMPLES, bem como guia e comprovante de pagamento referente ao último período de apuração.

XV – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício econômico-financeiro de 2023 e do exercício seguinte.

15.2. Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.3. O resultado do presente certame será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro.

16.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro, situada na Disposição para retirada na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro, situada na Rua Olhos D'água, 55, Centro, Engenheiro Navarro/MG, após a homologação do objeto ora licitado.

16.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.6. Integram o presente edital:

16.6.1. Anexo I – Termo de Referência;

16.6.2. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

16.6.3. Anexo III – Modelo de Credenciamento/Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação;

16.6.4. Anexo IV - Declaração de Empregador;

16.6.5. Anexo V – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

16.6.6. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço;

16.6.7. Anexo VII – Minuta de Contrato;

16.6.8. Anexo VIII – Relação de itens exclusivos a ME, EPP e de ampla participação;

16.6.9. Anexo IX – Ficha de Cadastro do Licitante.

16.7. Qualquer outro esclarecimento ulterior necessário será prestado junto à CPL, de segunda à sexta-feira, no horário normal de expediente, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do procedimento licitatório, ou pelo telefax: (0xx38) 3253-1177 ou e-mail: licitacao@engenheironavarro.mg.gov.br.

16.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro.

16.9. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

16.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Bocaiuva/ MG.

Engenheiro Navarro- MG, 13 de março de 2023.

HUGO FELIPE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2023

OBJETO: O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Engenheiro Navarro/MG, como abaixo descrito:

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço
1	Unidade	50	APITO PARA ÁRBITROS MATERIAL DO APITO: PLÁSTICO ABS ATÓXICO MATERIAL DO BOCAL: SILICONE MEDIDAS APROXIMADAS DO APITO: 2,0 X 4,0 X 2,2 CM MEDIDAS APROXIMADAS DO CORDÃO: 33,5 CM COR DO APITO: PRETO COR DO CORDÃO: PRETO
2	Unidade	500	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DIÂMETRO DO BAMBOLÊ: 63CM DIÂMETRO DO TUBO: 17MM POSSUI SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO
3	Unidade	150	BARALHO PRODUTO FABRICADO COM EXCELÊNCIA QUALIDADE, NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL. CARTÃO COUCHÉ. EXCLUSIVO COM DESLIZE AVELUDADO DE AGRADÁVEL MANUSEIO. TIPO DE CARTA: CARTÃO COUCHÉ 290 G. TAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE 57X89 MM OU POKER SIZE 63X88MM. QUANTIDADE DE CARTAS: 12 CAIXAS CONTENDO 55 CARTAS EM CADA (52 CARTAS+ 2 CURINGAS + CARTA GARANTIA) TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES (6 UNIDADES AZUL + 6 UNIDADES VERMELHA). 139 CARTÃO BRIDGE SIZE CONVENCIONAL. BURACO, TRANCA, TRUCO, PACIÊNCIA.
4	Unidade	50	BOLA BASQUETE INFANTIL COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA COM 100% BORRACHA CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 72 - 74 CM CÂMARA: FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA PESO APROXIMADO: 450 - 500 G ORIGEM: NACIONAL MIOLO: REMOVÍVEL
5	Unidade	70	BOLA BORRACHA (QUEIMADA) N: 8 CIRCUNFERÊNCIA: 57 - 59 CM PESO: 110-120 G CÂMARA: AIRBILITY
6	Unidade	150	BOLA DE FUTEBOL CAMPO: PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM GOMOS: 06, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
7	Unidade	50	BOLA DE FUTEVÔLEI PESO 425-440G. CIRCUNFERÊNCIA 68-69CM.32 GOMOS. CONFECCIONADA EM LAMINADO DE PU. CAMADA INTERNA DE EVACEL. DUPLA COLAGEM - SISTEMA TERMOFIXO. CAPSULA SIS.
8	Unidade	150	BOLA DE FUTSAL ADULTO PESO: 400-440G CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

9	Unidade	50	BOLA DE FUTSAL SUB - 9 INFANTIL MODELO: RX R1 50 IX SUB 9 TECNOLOGIAS: ULTRA FUSION / CÂMERA 6D / TERMOFIXO / DC COMPOSIÇÃO: PVC MODALIDADE: FUTSAL DIMENSÕES: 49 CM DE CIRCUNFERÊNCIA / 275 G APROXIMADAMENTE
10	Unidade	50	BOLA DE VÔLEI – INFANTIL CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 60 - 63 CM MATERIAL CÂMARA: BORRACHA BUTÍLICA PESO APROXIMADO: 240 - 270 G MATERIAL PRINCIPAL: POLIURETANO MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION ORIGEM: NACIONAL GOMOS: 18
11	Unidade	150	BOLA DE VOLEIBOL. PESO: 260-280G . DIAMETRO: 65-67CM . GOMOS: 18 . LAMINADO: MICROFIBRA . CONSTRUCAO: TERMOTEC . CAMARA: 6D . SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO . CAMADA INTERNA: NEOTEC . PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM . MIOLO: CAPSULA SIS. RESISTENTE A ABSORCAO DE AGUA. ALTA PERFORMANCE DURANTE AS JOGADAS. EQUILIBRIO E PRECISAO NO CONTATO. APROVADA PELA FEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.
12	Unidade	50	BOLA VOLEI DE AREIA, COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO: 100% MICROFIBR, PU PRÓ, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 66-68 CM. MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO APROXIMADO: 260 - 280 G. COSTURA: NÃO POSSUI. GOMOS: 12. 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA. DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA. APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEI DE AREIA
13	Unidade	50	BOLA DE HANDEBOL H2L/H3L. PESO: 425-475G, CIRCUFERÊNCIA: 58-60 CMGOMOS: 32 LAMINADOS: MICROPOWERCONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS
14	Unidade	30	BOLA HANDEBOL INFANTIL TAMANHO INFANFIL; - APROVADA PELA IHF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL); - INDICADA PARA USO SEM COLA; - MÁXIMA PERFORMANCE; - COSTURADA; - PU ULTRA GRIP (ACABAMENTO E BASE DE PU. REVESTIMENTO EXTERNO COM PELÍCULA ADERENTE, O QUE PROPORCIONA MAIOR GRIP NAS MÃOS DAS ATLETAS); - 32 GOMOS; - CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM; - PESO: 230 - 270G;
15	Unidade	50	BOLAS DE BASQUETE PESO: 585-630G, CIRCUFERÊNCIA: 75-78 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA. CÂMARA: AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO: MULTIAXIAL, MIOLO: REMOVÍVEL.
16	Unidade	100	BOLAS PARA QUEIMADA (BOLAS DE INICIAÇÃO) PESO: 250-270G CIRCUNFERÊNCIA: 57-59 CM GOMOS: NÃO HÁ LAMINADO: BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA
17	Unidade	100	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA PESO: 2.74G TAMANHO: 40MM DE DIÂMETRO COR: BRANCA OU LARANJA
18	METRO	150	CABO DE AÇO PARA AFIXAÇÃO DE REDES ESPESSURA: 6,4MM REVESTIDO EM PVC
19	Unidade	1500	CADEIRA PLASTICA MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, MEDIDAS: LARGURA: 33 CM X ALTURA: 87 CM X PROFUNDIDADE: 40 CM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

20	Unidade	500	COLCHONETE ACADEMIA, ESPUMA D33 IMPERMEÁVEL 89X55X3CM ENCHIMENTO: POLIPROPILENO MEDIDA: 89 X 55 X 3 CM REVESTIMENTO: NAPA
21	Unidade	500	COLETE DE FUTEBOL TAMANHO ÚNICO "JUVENIL" 100% POLIESTER MEDIDAS APROX. (AXL) 80CM X 55CM
22	Unidade	500	COLETE DE FUTEBOL JUVENIL TAMANHO ÚNICO "JUVENIL" 100% POLIESTER MEDIDAS APROX. (AXL) 74CM X 49CM
23	Unidade	150	CORDA DE PULAR CABO EM MADEIRA MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: 260 CM
24	Unidade	25	CRONOMETRO (CRONÔMETRO DIGITAL SIMPLES) NOME: CRONÔMETRO DIGITAL SIMPLES GÊNERO: MASCULINO INDICADO PARA: CORRIDA
25	Unidade	15	FITA DE DEMARCAÇÃO PARA CAMPO DE VÔLEI MEDIDAS: LARGURA: 5 CM. COMPRIMENTO: 18M E LARGURA: 12 M. MATERIAL: 100% POLIPROPILENO. ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS MAIORES PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS. ESTACAS DE AÇO GALVANIZADO (RESISTENTES CONTRA A CORROSÃO OU FERRUGEM). CONTÉM DUAS FITAS DE 9 METROS, DUAS DE 18 METROS E 6 ESTACAS.
26	JOGO	30	UNIFORME COMPLETO (PERSONALIZADOS) PARA TIME DE FUTEBOL DE CAMPO UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO 22 PEÇAS CONFECCIONADO EM TECIDO DRY ESPORTIVO COM TRATAMENTO UV, TODO PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DE ACORDO COM O CLIENTE. UNIFORME PERSONALIZADO CONFORME A NECESSIDADE E ARTE ELABORADA PALA CONTRATANTE. UNIFORME COM 22 CAMISETAS, 22 CALÇÕES E 22 MEIÕES.
27	JOGO	50	JOGOS DE CARTÕES PARA JUIZ MATERIAL: PVC LARGURA: 7,5 CM ALTURA: 10,5 CM PESO APROXIMADO: 20 G
28	KIT	60	KIT ESCADA + 10 PRATOS + 10 CONES + CORDA BLACK FUNCIONAL 10 CONES DEMARCATÓRIOS DE 15 CM 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS: 01 ESCADA DE AGILIDADE COMPRIMENTO APROXIMADO: 5 METROS LARGURA TOTAL: 50 CM LARGURA FITA EXTERNA: 2,5 CM LARGURA TIRAS INTERNA: 3 CM PESO APROXIMADO: 400 GRAMAS 01 CORDA DE PULAR AJUSTÁVEL 2,90M
29	Unidade	50	CALIBRADOR DE BOLAS CANETA + BOMBA DE AR INFLAR + BOLA CALIBRADOR DE BOLAS MODELO CANETA 02 AGULHAS
30	Unidade	50	BOMBA AR COM TECNOLOGIA DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS) PARA PNEUS, BOLAS E INFLÁVEIS; COM MANGUEIRA; 2 AGULHAS PARA BOLAS;
31	KIT	10	KITS BANDEIRA PARA AUXILIAR DE ARBITRO KIT COM 2 LARGURA X ALTURA: 12 CM X 58 CM TAMANHO 40X40 CM. ESTAMPADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL. COSTURAS REFORÇADAS.
32	Unidade	6	MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA 12MM - C/ PÉS EM MADEIRA MACIÇA E DOBRÁVEIS
33	JOGO	150	JOGO DE MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS MATERIAL: POLIPROPILENO +



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			ADITIVOS; APROVADO PELO INMETRO; PESO RECOMENDADO: ATÉ 180KG
34	PARES	20	PAR DE REDES (FUTEBOL DE CAMPO FIO 6MM TIPO VÉU NYLON – BRANCO) COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 2,00 X 2,00 M DIMENSÕES (L X A): 7,50 X 2,50 METROS COR PREDOMINANTE: BRANCA CONTÉM: 01 PAR DE REDES INDICADO PARA: CAMPO ORIGEM: NACIONAL FIO: 6MM
35	PARES	20	PAR DE REDES (PARA TRAVE DE GOL FUTSAL FIO 4MM NYLON FUTSAL) COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 40 X 80 CM DIMENSÕES (L X A): 3,20 X 2,10 METROS COR PREDOMINANTE: BRANCA CONTÉM: 01 PAR DE REDES INDICADO PARA: FUTSAL ORIGEM: NACIONAL FIO: 4MM TAMANHO ÚNICO
36	Unidade	20	PAR DE REDES (TRAVE DE GOL SOCIETY 6MTS CAIXOTE FIO 4MM NYLON) COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 100 X 100 CM DIMENSÕES (A X L): 2,30 X 4,20 METROS COR PREDOMINANTE: BRANCA PESO APROXIMADO: 2.500 G ORIGEM: NACIONAL FIO: 4MM TAMANHO ÚNICO
37	Unidade	100	PETECAS ALTURA: 20CM PESO: 45G BASE: 17CM ALTURA X 5CM DE BASE 4 PENAS PARALELAS DE PERU PARA USO PROFISSIONAL
38	Unidade	10	RAQUETE DE TÊNIS – ADULTO EQUILÍBRIO: EQUILIBRADA ENCORDOADA: SIM EMPUNHADURA: EMBORRACHADA FORMA: OVERSIZE FAIXA ETÁRIA: ADULTO MATERIAL: ALUMÍNIO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 RAQUETE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CAPA
39	Unidade	20	RAQUETE DE TÊNIS – INFANTIL MATERIAL ALUMÍNIO TENSÃO: 35-40LBS ENCORDOADA: SIM FAIXA ETÁRIA: INFANTIL BALANÇO (MM): 315MM A 325MM
40	Unidade	30	RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA (PING PONG) DE MADEIRA COM FACES EMBORRACHADAS (UM LADO LISO E OUTRO FRISADO)
41	Unidade	5	REDE (OFICIAL DE TÊNIS (NYLON) COM FAIXA SINTÉTICA – PRETO) MEDIDA: 1,15 M ALTURA X 12,50 M LARGURA FIO 2,0 EM POLIETILENO (NYLON) TORCIDO MALHA DE 4 X 4 CM FAIXA SUPERIOR BRANCA EM COURO SINTÉTICO REDE COM SAQUE DUPLO NO CENTRO ACOMPANHA UMA FAIXA CENTRAL PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DA REDE.
42	Unidade	5	REDE (VÔLEI DE PRAIA 8,50-OFICIAL COMPETIÇÃO) TIPO DE REDE: PROFISSIONAL LARGURA: 1M COMPRIMENTO: 8.5M MATERIAL DA REDE: NYLON
43	Unidade	20	REDE DE PETECA OFICIAL COMPETIÇÃO MALHA 4 X 4 CM - FIO: POLIETILENO 1,5MM- NAYLON: TRANÇADO- MALHA: 4X4 CM- LONA: 01 EMBORRACHADA SINTÉTICA - COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR, ILHÓS E ARBITES PARA TRAVAMENTO. - QUADRO ESTRUTURAL EM FIO DE POLIETILENO COM 4MM EM TODA A EXTENSÃO DA REDE, PARA EVITAR O CORTE PELO CABO DE AÇO. - REGULADORES E GANCHOS GALVANIZADOS- TAMANHO: 7,80X0,60 CM OBS: A MAIS RESISTENTE REDE DO MERCADO, COM SUPORTE METÁLICO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

44	Unidade	10	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRA DE FUTSAL MALHA: 12X12CM (QUADRADA) FIO: 4MM DE 24 MONOFILAMENTOS DE POLIETILENO TRANÇADA ENTRE NÓS MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) COR: AMARELA MEDIDAS: 30M DE COMPRIMENTO X 4M DE ALTURA
45	Unidade	10	REDE OFICIAL DE VÔLEI(NYLON) C/4 FAIXAS SINTÉTICAS REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL RECREAÇÃO FABRICADA NA COR PRETA MEDIDAS: 1 M ALTURA X 9,50 M LARGURA FIO 2,0 EM POLIETILENO (NYLON) TORCIDO MALHA 15 X 15 CM FAIXAS SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS SINTÉTICAS NA COR BRANCA ACOMPANHA CORDA GUIA PARA INSTALAÇÃO DA REDE
46	Unidade	10	REDE VOLEIBOL REDE FIO: POLIETILENO 2,5MM - NYLON: TRANÇADO - MALHA: 10X10 CM - LONA: 04 EMBORRACHADAS SINTÉTICAS- COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PARA EVITAR O CORTE PELO CABO DE AÇO, ILHÓS DUPLO NAS EXTREMIDADES - COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 DE POLIAMIDA - QUADRO ESTRUTURAL EM FIO DE POLIETILENO EM 6MM EM TODA EXTENSÃO DA REDE - REGULADORES E GANCHOS GALVANIZADOS - TAMANHO: 9,80MTS X1,00M - PORTA ANTENA (PAR) -CABO DE AÇO 6,4MM 15 MTS)
47	Unidade	15	REDES (PARA PETECA 4 FAIXAS) MATERIAL DO CABO: AÇO MATERIAL DA REDE: POLIPROPILENO LARGURA: 50 CM COMPRIMENTO: 7,50M
48	Unidade	10	TUBOS DE BOLINHAS HEAD PRO BOLA DE TÊNIS, PACK COM 6 TUBOS, 3 BOLAS EM CADA TUBO, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRA, ALTA DENSIDADE E ALTA QUALIDADE DE COSTURA, FILTRO TRADICIONAL, BOLA APROVADA PELA ITF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS);
49	Unidade	10	UNIFORME ARBITRO MASCULINO CAMISA COM DOIS BOLSOS NO TÓRAX, PERFEITO PARA ARMAZENAR CARTÕES DURANTE OS JOGOS, GOLA: V. MANGA: CURTA. TECNOLOGIA: DRY ACTIVE E UV PROTECTION. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. TAMANHO: G. 1 CALÇÃO ÁRBITRO. 1 PAR MEIÃO. BOLSOS: SIM, SEM ZÍPER. FORRO: NÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L): G: 77 X 58 CM.
50	Unidade	1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, POSSUI TRANSMISSÃO MANUAL DE 7 VELOCIDADES A SAÍDA DE GRAMA É REALIZADA PELA LATERAL, ALÉM DE CONTER RECOLHEDOR. SUA LUBRIFICAÇÃO É FEITA COM BOMBA DE ÓLEO; A TRANSMISSÃO É SEMI-AUTOMÁTICO DE 7 VELOCIDADES; REFRIGERAÇÃO A AR; CILINDROS: MONOCILÍNDRICO; MOTOR: 4 TEMPOS; MODELO DO MOTOR: POWER MORE; POTÊNCIA: 19HP; CILINDRADA: 547CC; CAPACIDADE DO TANQUE: 5,7 LITROS;CAPACIDADE DO ÓLEO: 1,8 LITROS; ROTAÇÃO: 3400RPM; PARTIDA: ELÉTRICA; ALTURA DO CORTE: 5 POSIÇÕES; LARGURA DO CORTE: 42" - 1066MM; RODAS DIANTEIRAS: 15"X6"; RODAS TRASEIRAS: 20"X8"; PESO: 215KG;
51	PARES	10	ANTENAS DE MARCAÇÃO VOLEIBOL FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO, COM PINTURA INTERCALADA EM BRANCO E VERMELHO. EMBALAGEM CONTÊM UM PAR.
52	JOGO	10	UNIFORME VOLEI TECIDO DRY FIT COMPOSIÇÃO: TECIDO 100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			POLIÉSTER GOLA SELEÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO COMPOSIÇÃO DE CADA JOGO 14 CAMISAS 14 SHORTS 14 MEIAS CANO ALTO CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT ESPORTIVO COM TRATAMENTO UV, TODO PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DE ACORDO COM O CLIENTE. UNIFORME PERSONALIZADO CONFORME A NECESSIDADE E ARTE ELABORADA PALA CONTRATANTE.
53	JOGO	20	UNIFORME FUTSAL TECIDO DRY FIT COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER GOLA SELEÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO COMPOSIÇÃO DE CADA JOGO 12 CAMISAS 12 SHORTS 12 MEIÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT ESPORTIVO COM TRATAMENTO UV, TODO PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DE ACORDO COM O CLIENTE. UNIFORME PERSONALIZADO CONFORME A NECESSIDADE E ARTE ELABORADA PALA CONTRATANTE.
54	Unidade	2	PLACAR ELETRONICO VISOR: 8 DÍGITOS DE 2,5"/6,35CM E 2 DÍGITOS DE 2"/5,08CM COM TOTAL DE 271 LEDS SMD; • DIMENSÕES: 42 X 25 X 4 CM; • PESO: 800 G; • VISUALIZAÇÃO: ATÉ 25 METROS; • CONSUMO: 12W (FONTE BIVOLT AUTOMÁTICO); • ACESSÓRIOS WIRELESS TEM ALCANCE DE ATÉ 25M EM LOCAIS FECHADOS E ATÉ 60M AO AR LIVRE; • INSTALAÇÃO: POR SUSPENSÃO; • MANUAL: PORTUGUÊS. • FUNÇÕES: CRONÔMETRO, RELÓGIO (HORA, DATA E TEMPERATURA) E PLACAR COM PONTOS E SET/FALTA; • GARANTIA: 12 MESES; • UTILIZAÇÃO: LOCAIS INTERNOS (SEM CHUVA E/OU SOL FORTE); • TEMPERATURA DE TRABALHO: -9°C A 60°C. RECURSOS GERAIS: MEMÓRIA PARA ATÉ 10 CONTROLES FUNCIONANDO SIMULTANEAMENTE; SAÍDA PARA PAINEL ESCRAVO; SAÍDA PARA SIRENE EXTERNA (INCLUSA); ENTRADA EXTERNA PARA AJUSTE DO PLACAR COM CONTROLE COM FIO (NÃO INCLUSO); ENTRADA PARA SENSOR EXTERNO DE TEMPERATURA (NÃO INCLUSO); FUNÇÃO STAND BY; POSSUI BATERIA INTERNA DE BACKUP QUE MANTÉM TODAS AS CONFIGURAÇÕES E HORA CORRETAS QUANDO HOVER FALTA DE ENERGIA. FUNÇÃO CRONÔMETRO:COM USO DO TECLADO KEY PRO (INCLUSO) É POSSÍVEL PROGRAMAR ATÉ 3 TIMERS DIFERENTES E DIGITAR O TEMPO DE CONTAGEM DE FORMA RÁPIDA. CONTAGEM CRESCENTE, DECRESCENTE OU INFINITA; CONTA ATÉ 99 HORAS, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS; EXIBE HORAS E MINUTOS QUANDO A CONTAGEM FOR MAIOR QUE 1 HORA; EXIBE MINUTOS E SEGUNDOS QUANDO A CONTAGEM FOR MENOR QUE 1 HORA; EXIBE SEGUNDOS E CENTÉSIMOS QUANDO A CONTAGEM FOR MENOR QUE 1 MINUTO; EXIBE CICLO DE CONTAGEM ENTRE OS TEMPOS CRONOMETRADOS; 16 TOQUES DE SIRENE PARA CONFIGURAR INDIVIDUALMENTE EM CADA TEMPO. AJUSTE DE LIMITE DE TEMPO: AO INICIAR E FINALIZAR A ATIVIDADE O PAINEL EMITIRÁ UM TOQUE. FUNÇÃO BIP: O PAINEL EMITE UM BIP EM CADA UM DOS ÚLTIMOS 10 SEGUNDOS. FUNÇÃO CICLOS DE CONTAGEM: REPETE AUTOMATICAMENTE A QUANTIDADE DE VEZES AJUSTADA. FUNÇÃO JÁ: O PAINEL CONTA 3, 2, 1 ANTES DE INICIAR OS TEMPOS. FUNÇÃO PISCAR: NA CONTAGEM INFINITA, O PAINEL EMITE UM TOQUE QUANDO UM TEMPO FOR ATINGIDO, PISCANDO A PARTIR DESSE INSTANTE SEM INTERROMPER A CONTAGEM. FUNÇÃO RELÓGIO. EXIBE HORA, DATA E TEMPERATURA; TEMPO DE EXIBIÇÃO AJUSTÁVEL; PERMITE ESCOLHER QUAIS INFORMAÇÕES SERÃO EXIBIDAS; DESPERTADOR COM 96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			<p>PROGRAMAÇÕES COM ESCOLHA DE HORA E DIAS DA SEMANA; 16 TOQUES DIFERENTES PARA O DESPERTADOR. FUNÇÃO SETS/FALTAS: EXIBE DE 0 A 9 SETS/FALTAS PARA CADA TIME (OPCIONALMENTE COM USO EXCLUSIVO DO TECLADO KEY PRO). FUNÇÃO PLACAR: MARCA PONTOS DE 0 A 99 PARA CADA UM DOS 2 TIMES. TECLADO KEY PRO (INCLUSO*). COMUNICAÇÃO SEM FIO COM O PAINEL. TECLAS MACIAS E RESISTENTES. TECLAS NUMÉRICAS DE 0 A 9 PARA INSERÇÃO RÁPIDA DE TEMPO E PRÉ-SETS. VISOR DE LED COM 4 DÍGITOS DE 1". INICIA, PAUSA E ZERA O CRONÔMETRO. MEMÓRIA PARA 3 TIMERS COMPLETO. COM PROGRAMAÇÕES INDEPENDENTES. AUMENTA, RETROCEDE E ZERA SET/FALTAS. AUMENTA, RETROCEDE E ZERA PONTUAÇÃO. REALIZA TODAS AS CONFIGURAÇÕES DO PAINEL. BATERIA INCLUSA. CONTROLE WI (NÃO INCLUSO*). CONTROLE DE BOLSO. COMUNICAÇÃO SEM FIO COM O PAINEL. ACESSA AO MENU DE CONFIGURAÇÕES E DEFINE. TODAS AS OPÇÕES. INICIA, PAUSA E ZERA O CRONÔMETRO. AUMENTA, RETROCEDE E ZERA PONTUAÇÃO. ZERA O PAINEL. LIGA E DESLIGA O PAINEL. CONTROLE WIRE CONTROLL (NÃO INCLUSO*). CONTROLE COM FIO TIPO BOTOEIRA. 2 BOTÕES PARA MARCAÇÃO EXCLUSIVA DE PONTOS. CABO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO. DIMENSÕES: 11,5 X 7,5 X 2,5CM. INDICAÇÃO DE USO: COMPETIÇÕES, JOGOS, FUTEBOL, VÔLEI, PARTIDAS, HANDBOL, FUTSAL, SOCIETY, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE QUADRA, FUTEBOL DE SALÃO, MINI CAMPO, CAMPÃO, SHOWBOL, INDOOR SOCCER, SHOW BOL INDOOR, BIRIBOL, FUTVÔLEI, BOCHA, TÊNIS DE MESA, VÔLEI DE PRAIA E VOLEIBOL.</p>
55	Unidade	10	<p>PLACAR DE MESA OS NÚMEROS SÃO ESTAMPADOS NA FRENTE E NO VERSO DA PLACA, SE UM NÚMERO ESTIVER DE UM LADO, O OUTRO LADO ESTARÁ IGUAL. MATERIAL: PVC (ESTRUTURA) E PAPELÃO (PLAQUINHAS). DIMENSÕES: ABERTO- ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM FECHADO- ALTURA: 21 CM LARGURA: 4 CM COMPRIMENTO: 38 CM PLACA MAIOR- ALTURA: 13,5 CM COMPRIMENTO: 10,5 CM PLACA MENOR- ALTURA: 5,8 CM</p>
56	Unidade	10	<p>PRANCHETA TÁTICA FUTEBOL CONTÉM: 01 PRANCHETA, 01 CANETA E 23 IMÃS COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO COMPOSIÇÃO CANETA: 100% PLÁSTICO DIMENSÃO APROXIMADA (A X L): 36 X 24 CM PESO APROXIMADO: CERCA DE 525G TAMANHO ÚNICO</p>
57	Unidade	10	<p>PRANCHETA TÁTICA DE VOLEIBOL PRANCHETA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. CHAPA DE AÇO CARBONO PARA FIXAÇÃO DOS IMÃS REVESTIDA E PRENDEDOR DE FOLHAS EM ALUMÍNIO. ACOMPANHA 01 PRANCHETA MAGNÉTICA, 01 CANETA COM APAGADOR NA TAMPONA, 02 TIMERS NUMERADOS, DE CORES DIFERENTES E COM IMÃS. • PESO: 500 G • TAMANHO: 20 X 35 CM • TOTAL DE ÍMÃS: 17 UNIDADES, MEDINDO 1CM DE DIÂMETRO CADA. MODALIDADE: VÔLEI.</p>
58	KIT	20	<p>KIT SQUEEZE MAIS PORTA GARRAFAS CARACTERÍSTICAS: CESTA COM 6 DIVISÓRIAS, FACILITANDO ASSIM A DISPOSIÇÕES DAS GARRAFAS. O KIT VEM COM 6 GARRAFAS DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 800 ML, NO MODELO SQUEEZE, COM BICO AUTOMÁTICO ALÇA AJUSTÁVEL, FACILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE DURANTE O USO. GARRAFA LIVRE DE BISFENOL A. MEDIDAS: CORPO DA CESTA: 30 CM DE LARGURA POR 20</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			CM DE ALTURA CORPO+ ALÇA: 29 CM DE ALTURA DIVISÓRIAS: 9 X 9 CM APROXIMADAMENTE. ALTURA: 16 CM COM ALÇA RECOLHIDA E 29 CM COM ALÇA ESTENDIDA COMPOSIÇÃO CESTA:RESINA PLÁSTICA. CAPACIDADE SQUEEZE: 800 ML. DIMENSÕES SQUEEZE:24 CM DE ALTURA X 7,5CM DE LARGURA (DIÂMETRO) COMPOSIÇÃO:RESINA PLÁSTICA DE PRIMEIRA GERAÇÃO. GRAVAÇÃO: SILK-SCREEN (PINTURA) PRODUTO 100% RECICLÁVEL.
59	Unidade	15	SACO PARA BOLAS CARACTERÍSTICAS: PORTA BOLA, BOLSA PARA INDICADO PARA: TREINOS E JOGOS ESPORTES: FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE, HANDEBOL ENTRE OUTROS PRÁTICO E RESISTENTE BOLSA DE FARDAMENTO MATERIAL EM POLIÉSTER SUPER RESISTENTE COM ALÇA PARA OS OMBROS E CORDÃO PARA FECHAR CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE 7 A 9 BOLAS MEDIDAS: 65 CM DE ALTURA X 20 CM DE ESPESSURA X 40 CM DE LARGURA
60	Unidade	10	FITAS DEMARCAÇÃO VOLEI DE AREIA MEDIDA 16X08 METROS 02 FITAS 16 METROS + 02 FITAS 8 METROS E 6 ESTACAS P/ FIXAÇÃO COMPOSIÇÃO FITA: 100% POLIPROPILENO DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC): 8 X 16 M. LARGURA DA FITA : 4 CENTIMETROS
61	Unidade	150	CAMA ELASTICA JUMP PROFISSIONAL COM ARO DE REFORÇO LONA COM MAIS DE 2000 MIL FIOS DE NYLON EMBORRACHADA COM 8 COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS, COM 70 CM DE DIAMETRO ESTRUTURA COM ARO DE REFORÇO CHAPA GROSSA DE AÇO CARBONO DE 18" PÉS NIVELADOS E COM SAPATAS DE BORRACHAS DANDO MAIOR ADERÊNCIA AO CHÃO E ESTABILIDADE E SEGURANÇA AO SEU TREINO . 32 MOLAS GALVANIZADAS SUPORTA 200 KG
62	Unidade	200	BOLA DE PILATES. MEDIDA: 75 CM PESO SUPORTADO: 250KG SISTEMA ANTI-ESTOURO MATERIAL ANTIDERRAPANTE
63	Unidade	50	TATAME. MATERIAL: EVA MONTAGEM: TATAME COM ENCAIXE DIMENSÕES: 50X50X 2 CM (C X L X A) POR PLACA. AS 10 PLACAS FORMAM 2,5 METROS QUADRADOS.
64	Unidade	150	BARREIRA DE SALTO DE AGILIDADE AJUSTÁVEL 23,50-CM Á 30-CM. LEVES. PORTÁTEIS. VARIEDADE DE EXERCÍCIOS. DIMENSÕES: LARGURA: 150 MM. COMPRIMENTO: 350 MM PESO: 0,550 KG
65	Unidade	300	CONE ESPOTIVO ZEBRADO 75 CM ALTURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO COM BASE QUADRADA MEDIDAS APROXIMAS DE: 28.50 X 28.50-CM
66	Unidade	100	STEP EVA ACADEMIA STEP DE EVA 52X28X10CM LEVES, FLEXÍVEIS E LAVÁVEIS.
67	Unidade	150	UNIFORME CAPOEIRA CAMISA TECIDO DRY FIT CALÇA TECIDO HELANCA COMPOSIÇÃO: GOLA REDONDA SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO CAMISAS CALÇA TODO PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DE ACORDO COM O CLIENTE. UNIFORME PERSONALIZADO CONFORME A NECESSIDADE E ARTE ELABORADA PELA CONTRATANTE
68	Unidade	200	CAMISA EM TECIDO PV MALHA FRIA COMPOSTA POR 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE SUBLIMAÇÃO TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

69	Unidade	5	CAIXA ACUSTICA DE SOM ATIVA COM BLUETOOTH. 110 VOLTS. WOOFER DE 15". DRIVER DE TITÂNIO. 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO. ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4". ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2. CONTROLE DE VOLUME MASTER. REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD. COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH. RECEPTOR DE FM. LEITOR USB / SD CARD. CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT. RODÍZIO INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE. RECEPTÁCULO DE 35 MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO. DIMENSÕES (LXAXP): 440X790X360MM. PESO: 17KG
70	Unidade	1000	MEDALHA 60 MM, REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 60 MM DE DIÂMETRO, E CENTRO LISO PARA ADESIVO COM 50 MM. BORDA DA MEDALHA COM FRISOS. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADO, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COM GRAVAÇÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.
71	Unidade	1000	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADO, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 85MM DE ALTURA X 60MM DE LARGURA QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50MM DE FRENTE E VERSO. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COM GRAVAÇÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.
72	Unidade	1000	MEDALHA DE ACRÍLICO CRISTAL RECORTADA A LASER COM O FORMATO DE 60MM COM MÍNIMO DE 35MM DE CENTRO E 3MM DE ESPESSURA. ADESIVO PERSONALIZADO COLORIDO COM OS DADOS DO EVENTO/COMPETIÇÃO. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.
73	Unidade	1000	MEDALHA RETANGULAR DE ACRÍLICO PRETO, RECORTADA A LASER COM O FORMATO DE 65MM DE LARGURA X 78MM DE ALTURA E 3MM DE ESPESSURA. PESO DE 14GR. ADESIVO DE 50MM, PERSONALIZADO COLORIDO COM OS DADOS DO EVENTO/COMPETIÇÃO. SUPORTE PARA FITA DE 25MM DE LARGURA. A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.
74	Conjunto	50	CONJUNTO DE 3 TROFÉUS 1º LUGAR: ALTURA DE:113CM /26,5/39CM – 2º LUGAR: 108CM /26,5/39CM 3º 97CM . COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO COM 46/39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADO UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DA ETIQUETA E ETIQUETA PERSONALIZADA.
75	Conjunto	50	CONJUNTO DE 3 TROFÉUS COM ALTURA DE: 1º LUGAR: 66 CM. 2º LUGAR: 62 CM. 3º: 59 CM. COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ETIQUETA E ETIQUETA PERSONALIZADA.
76	Conjunto	50	CONJUNTO DE 3 TROFÉUS COM ALTURA DE: 1º 33 CM. 2º LUGAR: 30 CM. 3º LUGAR: 28 CM. COM BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA COM 14,5 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM ACRÍLICO PRETO 4MM COM DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO. ESPAÇO CIRCULAR FIXADA COM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA DECALQUE OU INSERTO DE ACRÍLICO. LAYOUT PERSONALIZADO CONFORME TEMAS DIVERSOS E DE ACORDO COM EVENTO A SER DEFINIDO.
77	Conjunto	50	CONJUNTO DE 2 TROFÉUS COM ALTURA DE: 1º LUGAR 36 CM. 2º LUGAR 32 CM. COMPOSTO DE UM MISTO DE MDF/ABS E ACRÍLICO, CONTENDO BASE DUPLA DE 25 MM OU COM BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 14,5 CM DE LARGURA. SOBRE A BASE É AFIXADO COMO CORPO DO TROFÉU, UM RECORTE EM ACRÍLICO / MDF. ADESIVO CONFORME LAYOUT PERSONALIZADO. DEMAIS PEÇAS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM EVENTO A DEFINIR. COLOCAÇÃO DA ETIQUETA NA BASE E ETIQUETA PERSONALIZADA.
78	Unidade	150	TROFÉU COM 63 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA OU PRATA. TAÇA EM METAL METALIZADA NA COR DOURADA OU PRATA. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.
79	Unidade	150	TROFEU COM 35 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 5 CM DE LARGURA, 8 CM DE ALTURA, ACIMA UMA COLUNA COM COMPONENTES E TAÇAS COM TAMPAS E ALÇAS NA COR DOURADO, COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.
80	Unidade	150	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO COM 12,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE VOLEIBOL. NESTA PLACA ESTÁ FIXADO UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

81	Unidade	100	PLACA DE HOMENAGEM: EM AÇO INOX ESCOVADO, PERSONALIZADA COM GRAVAÇÃO, MEDIDA: 21 X 15 CM. ACONDICIONADA EM ESTOJO DE VELUDO NA COR AZUL.
82	Unidade	70	TROFÉU COM ALTURA DE 170 CM: BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA, EM POLÍMERO NA COR PRETA; DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA; TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA, COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS; TAMP A DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA; COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL; DUAS ESTATUETAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXAS NO CENTRO DA BASE; NO PRIMEIRO ESTÁGIO, EM BASE DE MADEIRA, COM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NAS LATERAIS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.

Preço médio total R\$ 1.620.099,71 (um milhão, seiscentos e vinte mil e noventa e nove reais e setenta e um centavo).

Os valores unitários de pesquisa de mercado não serão divulgados neste edital, conforme orientação do acórdão 903/2019 do plenário do TCU. Após a fase de lances a pesquisa de mercado com os preços médios ficarão à disposição dos licitantes interessados em fazer vistas.

Os valores que estiverem **ACIMA** dos preços da pesquisa de mercado realizada pelo Município e a Pregoeira não conseguindo negociar com os fornecedores menores preços ficando abaixo dos preços de referência, os itens serão frustrados.

1. Justificativa:

1.1- O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para as aquisições parceladas de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro/MG. Desta forma, justifica-se o pedido de compra por Registro de Preço, uma vez que a Administração não consegue prever os quantitativos que cada Secretaria irá utilizar.

1.2 – Os produtos serão destinados a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo ou outra Secretaria solicitante.

1.3 - A entrega será parcelada conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo ou outra Secretaria Solicitante e a empresa deverá entregar no endereço conforme discriminada na ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Município de Engenheiro Navarro.

1.4. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produtos cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, não podendo a Administração prever o quantitativo demandado.

2. Estratégia de suprimento:

2.1. A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar o objeto nos locais indicados pela secretaria solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

2.2. Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2.3. A entrega do objeto deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

2.4. O local da entrega do objeto do certame será conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, ou outra Secretaria Solicitante, no endereço constante na Ordem de Fornecimento.

3. Critério de aceitação do objeto:

3.1. Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os produtos deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele produto solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

3.2. Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer o produto com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 24:00(vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do produto por outro de qualidade semelhante ou superior, e a aceitação ficará a critério do Município.

3.3. Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto.

4. Dos deveres das partes:

- Das obrigações da Contratada:

4.1. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4.2. A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos produtos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

4.3. A Contratada se obriga a entregar para o Município de Engenheiro Navarro, os produtos contratados, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

4.4. A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras.

4.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.6. Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

4.7. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

4.8. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;

- Das Obrigações da Contratante:

4.9. Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos produtos.

4.10- As Ordens de Fornecimento (OF) somente serão emitidas se as empresas estiverem com as certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativas atualizadas junto ao cadastro de fornecedores do Município de Engenheiro Navarro referente a regularidade fiscal, conforme Art. 29 da Lei 8.666/93, sendo elas, CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista (CNDT).

4.11. Atualizar no sistema de compras e licitação as certidões enviadas pelas empresas contratadas no endereço eletrônico compras@engenheironavarro.mg.gov.br.

5. Dos Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato:

5.1. A fiscalização do contrato será realizada pela Administração, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

5.2. O recebimento dos produtos será feito pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo ou outra secretaria solicitante.

5.3. A Administração, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

6. Do prazo de execução:

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

6.2. O contrato firmado com a Administração não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

7. Das Sanções:

7.1. Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.2. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

7.3. No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

- a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.

7.4. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

7.5. Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

Engenheiro Navarro/MG, 15 de março de 2023.

Aroldo Cezar Ribeiro Junior
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Engenheiro Navarro/MG, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.

Após analisarmos o Edital e termos pleno conhecimento de seu conteúdo, propomos a fornecer os produtos dispostos no termo de referência, sob nossa responsabilidade, no valor a seguir:

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Unidade	50	APITO PARA ÁRBITROS MATERIAL DO APITO: PLÁSTICO ABS ATÓXICO MATERIAL DO BOCAL: SILICONE MEDIDAS APROXIMADAS DO APITO: 2,0 X 4,0 X 2,2 CM MEDIDAS APROXIMADAS DO CORDÃO: 33,5 CM COR DO APITO: PRETO COR DO CORDÃO: PRETO			
2	Unidade	500	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DIÂMETRO DO BAMBOLÊ: 63CM DIÂMETRO DO TUBO: 17MM POSSUI SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO			
3	Unidade	150	BARALHO PRODUTO FABRICADO COM EXCELÊNCIA QUALIDADE, NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL. CARTÃO COUCHÉ. EXCLUSIVO COM DESLIZE AVELUDADO DE AGRADÁVEL MANUSEIO. TIPO DE CARTA: CARTÃO COUCHÉ 290 G. TAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE 57X89 MM OU POKER SIZE 63X88MM. QUANTIDADE DE CARTAS: 12 CAIXAS CONTENDO 55 CARTAS EM CADA (52 CARTAS+ 2 CURINGAS + CARTA GARANTIA) TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES (6 UNIDADES AZUL + 6 UNIDADES VERMELHA). 139 CARTÃO BRIDGE SIZE CONVENCIONAL. BURACO, TRANCA, TRUCO, PACIÊNCIA.			
4	Unidade	50	BOLA BASQUETE INFANTIL COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA COM 100% BORRACHA CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 72 - 74 CM CÂMARA: FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			PESO APROXIMADO: 450 - 500 G ORIGEM: NACIONAL MIOLO: REMOVÍVEL			
5	Unidade	70	BOLA BORRACHA (QUEIMADA) N: 8 CIRCUNFERÊNCIA: 57 - 59 CM PESO: 110-120 G CÂMARA: AIRBILITY			
6	Unidade	150	BOLA DE FUTEBOL CAMPO: PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM GOMOS: 06, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL			
7	Unidade	50	BOLA DE FUTEVÔLEI PESO 425-440G. CIRCUNFERÊNCIA 68-69CM.32 GOMOS. CONFECCIONADA EM LAMINADO DE PU.CAMADA INTERNA DE EVACEL. DUPLA COLAGEM - SISTEMA TERMOFIXO. CAPSULA SIS.			
8	Unidade	150	BOLA DE FUTSAL ADULTO PESO: 400-440G CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM,GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL			
9	Unidade	50	BOLA DE FUTSAL SUB - 9 INFANTIL MODELO: RX R1 50 IX SUB 9 TECNOLOGIAS: ULTRA FUSION / CÂMERA 6D / TERMOFIXO / DC COMPOSIÇÃO: PVC MODALIDADE: FUTSAL DIMENSÕES: 49 CM DE CIRCUNFERÊNCIA / 275 G APROXIMADAMENTE			
10	Unidade	50	BOLA DE VÔLEI – INFANTIL CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 60 - 63 CM MATERIAL CÂMARA: BORRACHA BUTÍLICA PESO APROXIMADO: 240 - 270 G MATERIAL PRINCIPAL: POLIURETANO MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION ORIGEM: NACIONAL GOMOS: 18			
11	Unidade	150	BOLA DE VOLEIBOL. PESO: 260-280G . DIAMETRO: 65-67CM . GOMOS: 18 . LAMINADO: MICROFIBRA . CONSTRUCAO: TERMOTEC . CAMARA: 6D . SISTEMA DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			FORRO: TERMOFIXO . CAMADA INTERNA: NEOTEC . PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM . MIOLO: CAPSULA SIS. RESISTENTE A ABSORCAO DE AGUA. ALTA PERFORMANCE DURANTE AS JOGADAS. EQUILIBRIO E PRECISAO NO CONTATO. APROVADA PELA FEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.			
12	Unidade	50	BOLA VOLEI DE AREIA, COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO: 100% MICROFIBR, PU PRÓ, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 66-68 CM. MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO APROXIMADO: 260 - 280 G. COSTURA: NÃO POSSUI. GOMOS: 12. 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA. DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA. APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEI DE AREIA			
13	Unidade	50	BOLA DE HANDEBOL H2L/H3L. PESO: 425-475G, CIRCUNFERÊNCIA: 58-60 CM GOMOS: 32 LAMINADOS: MICROPOWERCONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS			
14	Unidade	30	BOLA HANDEBOL INFANTIL TAMANHO INFANFIL; - APROVADA PELA IHF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL); - INDICADA PARA USO SEM COLA; - MÁXIMA PERFORMANCE; - COSTURADA; - PU ULTRA GRIP (ACABAMENTO E BASE DE PU. REVESTIMENTO EXTERNO COM PELÍCULA ADERENTE, O QUE PROPORCIONA MAIOR GRIP NAS MÃOS DAS ATLETAS); - 32 GOMOS; - CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM; - PESO: 230 - 270G;			
15	Unidade	50	BOLAS DE BASQUETE PESO: 585-630G, CIRCUNFERÊNCIA: 75-78 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA. CÂMARA: AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO: MULTIAXIAL, MIOLO: REMOVÍVEL.			
16	Unidade	100	BOLAS PARA QUEIMADA (BOLAS DE INICIAÇÃO) PESO: 250-270G CIRCUNFERÊNCIA: 57-59 CM GOMOS: NÃO HÁ LAMINADO: BORRACHA CONSTRUÇÃO:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			VULCANIZADA			
17	Unidade	100	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA PESO: 2.74G TAMANHO: 40MM DE DIÂMETRO COR: BRANCA OU LARANJA			
18	METRO	150	CABO DE AÇO PARA AFIXAÇÃO DE REDES ESPESSURA: 6,4MM REVESTIDO EM PVC			
19	Unidade	1500	CADEIRA PLASTICA MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, MEDIDAS: LARGURA: 33 CM X ALTURA: 87 CM X PROFUNDIDADE: 40 CM.			
20	Unidade	500	COLCHONETE ACADEMIA, ESPUMA D33 IMPERMEÁVEL 89X55X3CM ENCHIMENTO: POLIPROPILENO MEDIDA: 89 X 55 X 3 CM REVESTIMENTO: NAPA			
21	Unidade	500	COLETE DE FUTEBOL TAMANHO ÚNICO "JUVENIL" 100% POLIESTER MEDIDAS APROX. (AXL) 80CM X 55CM			
22	Unidade	500	COLETE DE FUTEBOL JUVENIL TAMANHO ÚNICO "JUVENIL" 100% POLIESTER MEDIDAS APROX. (AXL) 74CM X 49CM			
23	Unidade	150	CORDA DE PULAR CABO EM MADEIRA MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: 260 CM			
24	Unidade	25	CRONOMETRO (CRONÔMETRO DIGITAL SIMPLES) NOME: CRONÔMETRO DIGITAL SIMPLES GÊNERO: MASCULINO INDICADO PARA: CORRIDA			
25	Unidade	15	FITA DE DEMARCAÇÃO PARA CAMPO DE VÔLEI MEDIDAS: LARGURA: 5 CM. COMPRIMENTO: 18M E LARGURA: 12 M. MATERIAL: 100% POLIPROPILENO. ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS MAIORES PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS. ESTACAS DE AÇO GALVANIZADO (RESISTENTES CONTRA A CORROSÃO OU FERRUGEM). CONTÉM DUAS FITAS DE 9 METROS, DUAS DE 18 METROS E 6 ESTACAS.			
26	JOGO	30	UNIFORME COMPLETO (PERSONALIZADOS) PARA TIME DE FUTEBOL DE CAMPO UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO 22 PEÇAS CONFECCIONADO EM TECIDO DRY ESPORTIVO COM TRATAMENTO UV, TODO PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DE ACORDO COM O CLIENTE. UNIFORME PERSONALIZADO CONFORME A			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			NECESSIDADE E ARTE ELABORADA PARA CONTRATANTE. UNIFORME COM 22 CAMISETAS, 22 CALÇÕES E 22 MEIÕES.			
27	JOGO	50	JOGOS DE CARTÕES PARA JUIZ MATERIAL: PVC LARGURA: 7,5 CM ALTURA: 10,5 CM PESO APROXIMADO: 20 G			
28	KIT	60	KIT ESCADA + 10 PRATOS + 10 CONES + CORDA BLACK FUNCIONAL 10 CONES DEMARCATÓRIOS DE 15 CM 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS: 01 ESCADA DE AGILIDADE COMPRIMENTO APROXIMADO: 5 METROS LARGURA TOTAL: 50 CM LARGURA FITA EXTERNA: 2,5 CM LARGURA TIRAS INTERNA: 3 CM PESO APROXIMADO: 400 GRAMAS 01 CORDA DE PULAR AJUSTÁVEL 2,90M			
29	Unidade	50	CALIBRADOR DE BOLAS CANETA + BOMBA DE AR INFLAR + BOLA CALIBRADOR DE BOLAS MODELO CANETA 02 AGULHAS			
30	Unidade	50	BOMBA AR COM TECNOLOGIA DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS) PARA PNEUS, BOLAS E INFLÁVEIS; COM MANGUEIRA; 2 AGULHAS PARA BOLAS;			
31	KIT	10	KITS BANDEIRA PARA AUXILIAR DE ARBITRO KIT COM 2 LARGURA X ALTURA: 12 CM X 58 CM TAMANHO 40X40 CM. ESTAMPADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL. COSTURAS REFORÇADAS.			
32	Unidade	6	MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA 12MM - C/ PÉS EM MADEIRA MACIÇA E DOBRÁVEIS			
33	JOGO	150	JOGO DE MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS MATERIAL: POLIPROPILENO + ADITIVOS; APROVADO PELO INMETRO; PESO RECOMENDADO: ATÉ 180KG			
34	PARES	20	PAR DE REDES (FUTEBOL DE CAMPO FIO 6MM TIPO VÉU NYLON – BRANCO) COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 2,00 X 2,00 M DIMENSÕES (L X A): 7,50 X 2,50 METROS COR PREDOMINANTE: BRANCA CONTÉM: 01 PAR DE REDES INDICADO PARA: CAMPO ORIGEM: NACIONAL FIO: 6MM			
35	PARES	20	PAR DE REDES (PARA TRAVE DE GOL FUTSAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			FIO 4MM NYLON FUTSAL) COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 40 X 80 CM DIMENSÕES (L X A): 3,20 X 2,10 METROS COR PREDOMINANTE: BRANCA CONTÉM: 01 PAR DE REDES INDICADO PARA: FUTSAL ORIGEM: NACIONAL FIO: 4MM TAMANHO ÚNICO			
36	Unidade	20	PAR DE REDES (TRAVE DE GOL SOCIETY 6MTS CAIXOTE FIO 4MM NYLON) COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 100 X 100 CM DIMENSÕES (A X L): 2,30 X 4,20 METROS COR PREDOMINANTE: BRANCA PESO APROXIMADO: 2.500 G ORIGEM: NACIONAL FIO: 4MM TAMANHO ÚNICO			
37	Unidade	100	PETECAS ALTURA: 20CM PESO: 45G BASE: 17CM ALTURA X 5CM DE BASE 4 PENAS PARALELAS DE PERU PARA USO PROFISSIONAL			
38	Unidade	10	RAQUETE DE TÊNIS – ADULTO EQUILÍBRIO: EQUILIBRADA ENCORDOADA: SIM EMPUNHADURA: EMBORRACHADA FORMA: OVERSIZE FAIXA ETÁRIA: ADULTO MATERIAL: ALUMÍNIO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 RAQUETE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CAPA			
39	Unidade	20	RAQUETE DE TÊNIS – INFANTIL MATERIAL ALUMÍNIO TENSÃO: 35-40LBS ENCORDOADA: SIM FAIXA ETÁRIA: INFANTIL BALANÇO (MM): 315MM A 325MM			
40	Unidade	30	RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA (PING PONG) DE MADEIRA COM FACES EMBORRACHADAS (UM LADO LISO E OUTRO FRISADO)			
41	Unidade	5	REDE (OFICIAL DE TÊNIS (NYLON) COM FAIXA SINTÉTICA – PRETO) MEDIDA: 1,15 M ALTURA X 12,50 M LARGURA FIO 2,0 EM POLIETILENO (NYLON) TORCIDO MALHA DE 4 X 4 CM FAIXA SUPERIOR BRANCA EM COURO SINTÉTICO REDE COM SAQUE DUPLO NO CENTRO ACOMPANHA UMA FAIXA CENTRAL PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DA REDE.			
42	Unidade	5	REDE (VÔLEI DE PRAIA 8,50-OFICIAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			COMPETIÇÃO) TIPO DE REDE: PROFISSIONAL LARGURA: 1M COMPRIMENTO: 8.5M MATERIAL DA REDE: NYLON			
43	Unidade	20	REDE DE PETECA OFICIAL COMPETIÇÃO MALHA 4 X 4 CM - FIO: POLIETILENO 1,5MM- NAYLON: TRANÇADO- MALHA: 4X4 CM- LONA: 01 EMBORRACHADA SINTÉTICA - COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR, ILHÓS E ARREBITES PARA TRAVAMENTO. - QUADRO ESTRUTURAL EM FIO DE POLIETILENO COM 4MM EM TODA A EXTENSÃO DA REDE, PARA EVITAR O CORTE PELO CABO DE AÇO. - REGULADORES E GANCHOS GALVANIZADOS- TAMANHO: 7,80X0,60 CM OBS: A MAIS RESISTENTE REDE DO MERCADO, COM SUPORTE METÁLICO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR.			
44	Unidade	10	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRA DE FUTSAL MALHA: 12X12CM (QUADRADA) FIO: 4MM DE 24 MONOFILAMENTOS DE POLIETILENO TRANÇADA ENTRE NÓS MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) COR: AMARELA MEDIDAS: 30M DE COMPRIMENTO X 4M DE ALTURA			
45	Unidade	10	REDE OFICIAL DE VÔLEI(NYLON) C/4 FAIXAS SINTÉTICAS REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL RECREAÇÃO FABRICADA NA COR PRETA MEDIDAS: 1 M ALTURA X 9,50 M LARGURA FIO 2,0 EM POLIETILENO (NYLON) TORCIDO MALHA 15 X 15 CM FAIXAS SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS SINTÉTICAS NA COR BRANCA ACOMPANHA CORDA GUIA PARA INSTALAÇÃO DA REDE			
46	Unidade	10	REDE VOLEIBOL REDE FIO: POLIETILENO 2,5MM - NYLON: TRANÇADO - MALHA: 10X10 CM - LONA: 04 EMBORRACHADAS SINTÉTICAS- COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PARA EVITAR O CORTE PELO CABO DE AÇO, ILHÓS DUPLO NAS EXTREMIDADES - COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 DE POLIAMIDA - QUADRO ESTRUTURAL EM FIO DE POLIETILENO EM 6MM EM TODA EXTENSÃO DA REDE - REGULADORES E GANCHOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			GALVANIZADOS - TAMANHO: 9,80MTS X1,00M - PORTA ANTENA (PAR) -CABO DE AÇO 6,4MM 15 MTS)			
47	Unidade	15	REDES (PARA PETECA 4 FAIXAS) MATERIAL DO CABO: AÇO MATERIAL DA REDE: POLIPROPILENO LARGURA: 50 CM COMPRIMENTO: 7,50M			
48	Unidade	10	TUBOS DE BOLINHAS HEAD PRO BOLA DE TÊNIS, PACK COM 6 TUBOS, 3 BOLAS EM CADA TUBO, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRA, ALTA DENSIDADE E ALTA QUALIDADE DE COSTURA, FILTRO TRADICIONAL, BOLA APROVADA PELA ITF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS);			
49	Unidade	10	UNIFORME ARBITRO MASCULINO CAMISA COM DOIS BOLSOS NO TÓRAX, PERFEITO PARA ARMAZENAR CARTÕES DURANTE OS JOGOS, GOLA: V. MANGA: CURTA. TECNOLOGIA: DRY ACTIVE E UV PROTECTION. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. TAMANHO: G. 1 CALÇÃO ÁRBITRO. 1 PAR MEIÃO. BOLSOS: SIM, SEM ZÍPER. FORRO: NÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L): G: 77 X 58 CM.			
50	Unidade	1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, POSSUI TRANSMISSÃO MANUAL DE 7 VELOCIDADES A SAÍDA DE GRAMA É REALIZADA PELA LATERAL, ALÉM DE CONTER RECOLHEDOR. SUA LUBRIFICAÇÃO É FEITA COM BOMBA DE ÓLEO; A TRANSMISSÃO É SEMI-AUTOMÁTICO DE 7 VELOCIDADES; REFRIGERAÇÃO A AR; CILINDROS: MONOCILÍNDRICO; MOTOR: 4 TEMPOS; MODELO DO MOTOR: POWER MORE; POTÊNCIA: 19HP; CILINDRADA: 547CC; CAPACIDADE DO TANQUE: 5,7 LITROS;CAPACIDADE DO ÓLEO: 1,8 LITROS; ROTAÇÃO: 3400RPM; PARTIDA: ELÉTRICA; ALTURA DO CORTE: 5 POSIÇÕES; LARGURA DO CORTE: 42" - 1066MM; RODAS DIANTEIRAS: 15"X6"; RODAS TRASEIRAS: 20"X8"; PESO: 215KG;			
51	PARES	10	ANTENAS DE MARCAÇÃO VOLEIBOL FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO, COM PINTURA INTERCALADA EM BRANCO E VERMELHO. EMBALAGEM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			CONTÊM UM PAR.			
52	JOGO	10	UNIFORME VOLEI TECIDO DRY FIT COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER GOLA SELEÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO COMPOSIÇÃO DE CADA JOGO 14 CAMISAS 14 SHORTS 14 MEIAS CANO ALTO CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT ESPORTIVO COM TRATAMENTO UV, TODO PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DE ACORDO COM O CLIENTE. UNIFORME PERSONALIZADO CONFORME A NECESSIDADE E ARTE ELABORADA PALA CONTRATANTE.			
53	JOGO	20	UNIFORME FUTSAL TECIDO DRY FIT COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER GOLA SELEÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO COMPOSIÇÃO DE CADA JOGO 12 CAMISAS 12 SHORTS 12 MEIÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT ESPORTIVO COM TRATAMENTO UV, TODO PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DE ACORDO COM O CLIENTE. UNIFORME PERSONALIZADO CONFORME A NECESSIDADE E ARTE ELABORADA PALA CONTRATANTE.			
54	Unidade	2	PLACAR ELETRONICO VISOR: 8 DÍGITOS DE 2,5"/6,35CM E 2 DÍGITOS DE 2"/5,08CM COM TOTAL DE 271 LEDS SMD; • DIMENSÕES: 42 X 25 X 4 CM; • PESO: 800 G; • VISUALIZAÇÃO: ATÉ 25 METROS; • CONSUMO: 12W (FONTE BIVOLT AUTOMÁTICO); • ACESSÓRIOS WIRELESS TEM ALCANCE DE ATÉ 25M EM LOCAIS FECHADOS E ATÉ 60M AO AR LIVRE; • INSTALAÇÃO: POR SUSPENSÃO; • MANUAL: PORTUGUÊS. • FUNÇÕES: CRONÔMETRO, RELÓGIO (HORA, DATA E TEMPERATURA) E PLACAR COM PONTOS E SET/FALTA; • GARANTIA: 12 MESES; • UTILIZAÇÃO: LOCAIS INTERNOS (SEM CHUVA E/OU SOL FORTE); • TEMPERATURA DE TRABALHO: - 9°C A 60°C. RECURSOS GERAIS: MEMÓRIA PARA ATÉ 10 CONTROLES FUNCIONANDO SIMULTANEAMENTE; SAÍDA PARA PAINEL ESCRAVO; SAÍDA PARA SIRENE EXTERNA (INCLUSA); ENTRADA EXTERNA PARA AJUSTE DO PLACAR COM CONTROLE COM FIO (NÃO INCLUSO); ENTRADA PARA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'agua, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

		<p>SENSOR EXTERNO DE TEMPERATURA (NÃO INCLUSO); FUNÇÃO STAND BY; POSSUI BATERIA INTERNA DE BACKUP QUE MANTÉM TODAS AS CONFIGURAÇÕES E HORA CORRETAS QUANDO HOVER FALTA DE ENERGIA. FUNÇÃO CRONÔMETRO: COM USO DO TECLADO KEY PRO (INCLUSO) É POSSÍVEL PROGRAMAR ATÉ 3 TIMERS DIFERENTES E DIGITAR O TEMPO DE CONTAGEM DE FORMA RÁPIDA. CONTAGEM CRESCENTE, DECRESCENTE OU INFINITA; CONTA ATÉ 99 HORAS, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS; EXIBE HORAS E MINUTOS QUANDO A CONTAGEM FOR MAIOR QUE 1 HORA; EXIBE MINUTOS E SEGUNDOS QUANDO A CONTAGEM FOR MENOR QUE 1 HORA; EXIBE SEGUNDOS E CENTÉSIMOS QUANDO A CONTAGEM FOR MENOR QUE 1 MINUTO; EXIBE CICLO DE CONTAGEM ENTRE OS TEMPOS CRONOMETRADOS; 16 TOQUES DE SIRENE PARA CONFIGURAR INDIVIDUALMENTE EM CADA TEMPO. AJUSTE DE LIMITE DE TEMPO: AO INICIAR E FINALIZAR A ATIVIDADE O PAINEL EMITIRÁ UM TOQUE. FUNÇÃO BIP: O PAINEL EMITE UM BIP EM CADA UM DOS ÚLTIMOS 10 SEGUNDOS. FUNÇÃO CICLOS DE CONTAGEM: REPETE AUTOMATICAMENTE A QUANTIDADE DE VEZES AJUSTADA. FUNÇÃO JÁ: O PAINEL CONTA 3, 2, 1 ANTES DE INICIAR OS TEMPOS. FUNÇÃO PISCAR: NA CONTAGEM INFINITA, O PAINEL EMITE UM TOQUE QUANDO UM TEMPO FOR ATINGIDO, PISCANDO A PARTIR DESSE INSTANTE SEM INTERROMPER A CONTAGEM. FUNÇÃO RELÓGIO. EXIBE HORA, DATA E TEMPERATURA; TEMPO DE EXIBIÇÃO AJUSTÁVEL; PERMITE ESCOLHER QUAIS INFORMAÇÕES SERÃO EXIBIDAS; DESPERTADOR COM 96 PROGRAMAÇÕES COM ESCOLHA DE HORA E DIAS DA SEMANA; 16 TOQUES DIFERENTES PARA O DESPERTADOR. FUNÇÃO SETS/FALTAS: EXIBE DE 0 A 9 SETS/FALTAS PARA CADA TIME (OPCIONALMENTE COM USO EXCLUSIVO DO TECLADO KEY PRO). FUNÇÃO PLACAR: MARCA PONTOS DE 0 A 99 PARA CADA UM DOS 2 TIMES. TECLADO</p>			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			<p>KEY PRO (INCLUSO*). COMUNICAÇÃO SEM FIO COM O PAINEL. TECLAS MACIAS E RESISTENTES. TECLAS NUMÉRICAS DE 0 A 9 PARA INSERÇÃO RÁPIDA DE TEMPO E PRÉ-SETS. VISOR DE LED COM 4 DÍGITOS DE 1". INICIA, PAUSA E ZERA O CRONÔMETRO. MEMÓRIA PARA 3 TIMERS COMPLETO. COM PROGRAMAÇÕES INDEPENDENTES. AUMENTA, RETROCEDE E ZERA SET/FALTAS. AUMENTA, RETROCEDE E ZERA PONTUAÇÃO. REALIZA TODAS AS CONFIGURAÇÕES DO PAINEL. BATERIA INCLUSA. CONTROLE WI (NÃO INCLUSO*). CONTROLE DE BOLSO. COMUNICAÇÃO SEM FIO COM O PAINEL. ACESSA AO MENU DE CONFIGURAÇÕES E DEFINE. TODAS AS OPÇÕES. INICIA, PAUSA E ZERA O CRONÔMETRO. AUMENTA, RETROCEDE E ZERA PONTUAÇÃO. ZERA O PAINEL. LIGA E DESLIGA O PAINEL. CONTROLE WIRE CONTROLL (NÃO INCLUSO*). CONTROLE COM FIO TIPO BOTOEIRA. 2 BOTÕES PARA MARCAÇÃO EXCLUSIVA DE PONTOS. CABO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO. DIMENSÕES: 11,5 X 7,5 X 2,5CM. INDICAÇÃO DE USO: COMPETIÇÕES, JOGOS, FUTEBOL, VÔLEI, PARTIDAS, HANDBOL, FUTSAL, SOCIETY, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE QUADRA, FUTEBOL DE SALÃO, MINI CAMPO, CAMPÃO, SHOWBOL, INDOOR SOCCER, SHOW BOL INDOOR, BIRIBOL, FUTVÔLEI, BOCHA, TÊNIS DE MESA, VÔLEI DE PRAIA E VOLEIBOL.</p>			
55	Unidade	10	<p>PLACAR DE MESA OS NÚMEROS SÃO ESTAMPADOS NA FRENTE E NO VERSO DA PLACA, SE UM NÚMERO ESTIVER DE UM LADO, O OUTRO LADO ESTARÁ IGUAL. MATERIAL: PVC (ESTRUTURA) E PAPELÃO (PLAQUINHAS). DIMENSÕES: ABERTO-ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM FECHADO- ALTURA: 21 CM LARGURA: 4 CM COMPRIMENTO: 38 CM PLACA MAIOR- ALTURA: 13,5 CM COMPRIMENTO: 10,5 CM PLACA MENOR-ALTURA: 5,8 CM</p>			
56	Unidade	10	<p>PRANCHETA TÁTICA FUTEBOL CONTÉM: 01 PRANCHETA, 01 CANETA E 23 IMÃS COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO COMPOSIÇÃO CANETA: 100%</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			PLÁSTICO DIMENSÃO APROXIMADA (A X L): 36 X 24 CM PESO APROXIMADO: CERCA DE 525G TAMANHO ÚNICO			
57	Unidade	10	PRANCHETA TÁTICA DE VOLEIBOL PRANCHETA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. CHAPA DE AÇO CARBONO PARA FIXAÇÃO DOS IMÃS REVESTIDA E PRENDEDOR DE FOLHAS EM ALUMÍNIO. ACOMPANHA 01 PRANCHETA MAGNÉTICA, 01 CANETA COM APAGADOR NA TAMPA, 02 TIMES NUMERADOS, DE CORES DIFERENTES E COM IMÃS. • PESO: 500 G • TAMANHO: 20 X 35 CM • TOTAL DE ÍMÃS: 17 UNIDADES, MEDINDO 1CM DE DIÂMETRO CADA. MODALIDADE: VÔLEI.			
58	KIT	20	KIT SQUEEZE MAIS PORTA GARRAFAS CARACTERÍSTICAS: CESTA COM 6 DIVISÓRIAS, FACILITANDO ASSIM A DISPOSIÇÕES DAS GARRAFAS. O KIT VEM COM 6 GARRAFAS DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 800 ML, NO MODELO SQUEEZE, COM BICO AUTOMÁTICO ALÇA AJUSTÁVEL , FACILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE DURANTE O USO. GARRAFA LIVRE DE BISFENOL A. MEDIDAS: CORPO DA CESTA: 30 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA CORPO+ ALÇA: 29 CM DE ALTURA DIVISÓRIAS: 9 X 9 CM APROXIMADAMENTE. ALTURA: 16 CM COM ALÇA RECOLHIDA E 29 CM COM ALÇA ESTENDIDA COMPOSIÇÃO CESTA:RESINA PLÁSTICA. CAPACIDADE SQUEEZE: 800 ML. DIMENSÕES SQUEEZE:24 CM DE ALTURA X 7,5CM DE LARGURA (DIÂMETRO) COMPOSIÇÃO:RESINA PLÁSTICA DE PRIMEIRA GERAÇÃO. GRAVAÇÃO: SILK-SCREEN (PINTURA) PRODUTO 100% RECICLÁVEL.			
59	Unidade	15	SACO PARA BOLAS CARACTERÍSTICAS: PORTA BOLA, BOLSA PARA INDICADO PARA: TREINOS E JOGOS ESPORTES: FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE, HANDEBOL ENTRE OUTROS PRÁTICO E RESISTENTE BOLSA DE FARDAMENTO MATERIAL EM POLIÉSTER SUPER RESISTENTE COM ALÇA PARA OS OMBROS E CORDÃO PARA FECHAR CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE 7 A 9 BOLAS MEDIDAS: 65 CM DE ALTURA X 20 CM DE ESPESSURA X 40 CM DE LARGURA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

60	Unidade	10	FITAS DEMARCAÇÃO VOLEI DE AREIA MEDIDA 16X08 METROS 02 FITAS 16 METROS + 02 FITAS 8 METROS E 6 ESTACAS P/ FIXAÇÃO COMPOSIÇÃO FITA: 100% POLIPROPILENO DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC): 8 X 16 M. LARGURA DA FITA : 4 CENTIMETROS			
61	Unidade	150	CAMA ELASTICA JUMP PROFESSIONAL COM ARO DE REFORÇO LONA COM MAIS DE 2000 MIL FIOS DE NYLON EMBORRACHADA COM 8 COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS, COM 70 CM DE DIAMETRO ESTRUTURA COM ARO DE REFORÇO CHAPA GROSSA DE AÇO CARBONO DE 18" PÉS NIVELADOS E COM SAPATAS DE BORRACHAS DANDO MAIOR ADERÊNCIA AO CHÃO E ESTABILIDADE E SEGURANÇA AO SEU TREINO . 32 MOLAS GALVANIZADAS SUPORTA 200 KG			
62	Unidade	200	BOLA DE PILATES. MEDIDA: 75 CM PESO SUPORTADO: 250KG SISTEMA ANTI-ESTOURO MATERIAL ANTIDERRAPANTE			
63	Unidade	50	TATAME. MATERIAL: EVA MONTAGEM: TATAME COM ENCAIXE DIMENSÕES: 50X50X 2 CM (C X L X A) POR PLACA. AS 10 PLACAS FORMAM 2,5 METROS QUADRADOS.			
64	Unidade	150	BARREIRA DE SALTO DE AGILIDADE AJUSTÁVEL 23,50-CM Á 30-CM. LEVES. PORTÁTEIS. VARIEDADE DE EXERCÍCIOS. DIMENSÕES: LARGURA: 150 MM. COMPRIMENTO: 350 MM PESO: 0,550 KG			
65	Unidade	300	CONE ESPOTIVO ZEBRADO 75 CM ALTURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO COM BASE QUADRADA MEDIDAS APROXIMAS DE: 28.50 X 28.50-CM			
66	Unidade	100	STEP EVA ACADEMIA STEP DE EVA 52X28X10CM LEVES, FLEXÍVEIS E LAVÁVEIS.			
67	Unidade	150	UNIFORME CAPOEIRA CAMISA TECIDO DRY FIT CALÇA TECIDO HELANCA COMPOSIÇÃO: GOLA REDONDA SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO CAMISAS CALÇA TODO PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DE ACORDO COM O CLIENTE. UNIFORME PERSONALIZADO CONFORME A NECESSIDADE E ARTE ELABORADA PELA CONTRATANTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

68	Unidade	200	CAMISA EM TECIDO PV MALHA FRIA COMPOSTA POR 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE SUBLIMAÇÃO TOTAL			
69	Unidade	5	CAIXA ACUSTICA DE SOM ATIVA COM BLUETOOTH. 110 VOLTS. WOOFER DE 15". DRIVER DE TITÂNIO. 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO. ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4". ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2. CONTROLE DE VOLUME MASTER. REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD. COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH. RECEPTOR DE FM. LEITOR USB / SD CARD. CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT. RODÍZIO INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE. RECEPTÁCULO DE 35 MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO. DIMENSÕES (LXAXP): 440X790X360MM. PESO: 17KG			
70	Unidade	1000	MEDALHA 60 MM, REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 60 MM DE DIÂMETRO, E CENTRO LISO PARA ADESIVO COM 50 MM. BORDA DA MEDALHA COM FRISOS. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADO, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COM GRAVAÇÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.			
71	Unidade	1000	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADO, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 85MM DE ALTURA X 60MM DE LARGURA QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50MM DE FRENTE E VERSO. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			COM GRAVAÇÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.			
72	Unidade	1000	MEDALHA DE ACRÍLICO CRISTAL RECORTADA A LASER COM O FORMATO DE 60MM COM MÍNIMO DE 35MM DE CENTRO E 3MM DE ESPESSURA. ADESIVO PERSONALIZADO COLORIDO COM OS DADOS DO EVENTO/COMPETIÇÃO. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.			
73	Unidade	1000	MEDALHA RETANGULAR DE ACRÍLICO PRETO, RECORTADA A LASER COM O FORMATO DE 65MM DE LARGURA X 78MM DE ALTURA E 3MM DE ESPESSURA. PESO DE 14GR. ADESIVO DE 50MM, PERSONALIZADO COLORIDO COM OS DADOS DO EVENTO/COMPETIÇÃO. SUPORTE PARA FITA DE 25MM DE LARGURA. A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.			
74	Conjunto	50	CONJUNTO DE 3 TROFÉUS 1º LUGAR: ALTURA DE:113CM /26,5/39CM – 2º LUGAR: 108CM /26,5/39CM 3º 97CM . COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO COM 46/39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADO UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DA ETIQUETA E ETIQUETA PERSONALIZADA.			
75	Conjunto	50	CONJUNTO DE 3 TROFÉUS COM ALTURA DE:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			1º LUGAR: 66 CM. 2º LUGAR: 62 CM. 3º: 59 CM. COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ETIQUETA E ETIQUETA PERSONALIZADA.			
76	Conjunto	50	CONJUNTO DE 3 TROFÉUS COM ALTURA DE: 1º 33 CM. 2º LUGAR: 30 CM. 3º LUGAR: 28 CM. COM BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA COM 14,5 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM ACRÍLICO PRETO 4MM COM DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO. ESPAÇO CIRCULAR FIXADA COM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA DECALQUE OU INSERTO DE ACRÍLICO. LAYOUT PERSONALIZADO CONFORME TEMAS DIVERSOS E DE ACORDO COM EVENTO A SER DEFINIDO.			
77	Conjunto	50	CONJUNTO DE 2 TROFÉUS COM ALTURA DE: 1º LUGAR 36 CM. 2º LUGAR 32 CM. COMPOSTO DE UM MISTO DE MDF/ABS E ACRÍLICO, CONTENDO BASE DUPLA DE 25 MM OU COM BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 14,5 CM DE LARGURA. SOBRE A BASE É AFIXADO COMO CORPO DO TROFÉU, UM RECORTE EM ACRÍLICO / MDF. ADESIVO CONFORME LAYOUT PERSONALIZADO. DEMAIS PEÇAS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM EVENTO A DEFINIR. COLOCAÇÃO DA ETIQUETA NA BASE E ETIQUETA PERSONALIZADA.			
78	Unidade	150	TROFÉU COM 63 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA OU PRATA. TAÇA EM METAL METALIZADA NA COR DOURADA OU PRATA. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.			
79	Unidade	150	TROFEU COM 35 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 5 CM DE LARGURA, 8 CM DE ALTURA, ACIMA UMA COLUNA COM COMPONENTES E TAÇAS COM TAMPA E ALÇAS NA COR DOURADO, COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.			
80	Unidade	150	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO COM 12,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE VOLEIBOL. NESTA PLACA ESTÁ FIXADO UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.			
81	Unidade	100	PLACA DE HOMENAGEM: EM AÇO INOX ESCOVADO, PERSONALIZADA COM GRAVAÇÃO, MEDIDA: 21 X 15 CM. ACONDICIONADA EM ESTOJO DE VELUDO NA COR AZUL.			
82	Unidade	70	TROFÉU COM ALTURA DE 170 CM: BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA, EM POLÍMERO NA COR PRETA; DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA; TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA, COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS; TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA; COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL; DUAS ESTATUETAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXAS NO CENTRO DA BASE; NO PRIMEIRO ESTÁGIO, EM BASE DE MADEIRA, COM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NAS LATERAIS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.			

(.....) Valor total por extenso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma):
_____ (_____) dias.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone / Fax: _____

Representante: Nome: _____

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador do Documento de Identidade n.º
_____, como representante da empresa _____
_____, CNPJ nº _____, para participar das reuniões relativas
ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos
e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor
recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos
necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo
licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Observação:

1. Identificar o signatário e utilizar, preferencialmente, carimbo padronizado da empresa.
- 2. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO NA FASE DE CREDENCIAMENTO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2023.

.....

Assinatura, qualificação da empresa

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei tratar-
se de MICROEMPRESA(ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP), fazendo jus ao tratamento
diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2023.

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2021

O **MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.697.152/0001-98, com sede administrativa na Rua Olhos D'água, nº. 329, Centro, Engenheiro Navarro/MG, CEP: 39.363-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Hugo Felipe de Almeida Silva, portador da Cédula de Identidade nº. MG-14.742.221, expedido pela SSP/MG e CPF/MF nº. 071.249.986-54, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 3.245/2006 de 30 de novembro de 2006, e no que couber, o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

Endereço: _____

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Engenheiro Navarro/MG, que passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, que nomeia Aroldo Cezar Ribeiro Junior, para gerenciar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço.

4. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. Estima-se que os produtos decorrentes deste registro de preços poderão atingir os valores apresentados no quadro abaixo, para um período compreendido entre a assinatura da ARP e o seu vencimento:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Vlr.	Vlr.	Marca
------	-------	------	-------------------------------	------	------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

				Unit.	Total	
--	--	--	--	--------------	--------------	--

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. DA CONVOÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1.1. A critério do Município de Engenheiro Navarro, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preços ou descontos tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.1.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Engenheiro Navarro a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

5.1.3. O Município de Engenheiro Navarro avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

5.1.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município de Engenheiro Navarro negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

5.1.5. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

5.1.6. Cancelados os registros, o Município de Engenheiro Navarro poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

5.1.7. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Engenheiro Navarro procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

5.1.8. A Administração do Município de Engenheiro Navarro, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela CONTRATADA, expedirá atestado de recebimento dos produtos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

5.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

5.2.1. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Engenheiro Navarro e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

5.2.2. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Município de Engenheiro Navarro ou obtidos em razão da execução do objeto licitação, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

5.3. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL:

5.3.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, será realizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e recebimento dos produtos ficará a cargo da secretaria solicitante.

5.3.2. Aroldo Cezar Ribeiro Junior atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

5.3.3 A pessoa responsável pela gestão e fiscalização da execução do objeto contratual comunicará à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

5.3.4. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município de Engenheiro Navarro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

5.3.5. O Município de Engenheiro Navarro não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas.

5.3.6. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

5.3.7. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Engenheiro Navarro referente às condições firmadas na presente Ata.

5.4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

5.4.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de Engenheiro Navarro, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município de Engenheiro Navarro, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município de Engenheiro Navarro, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município de Engenheiro Navarro a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento da CONTRATANTE, esta comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à CONTRATANTE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a exime das responsabilidades assumidas perante o CONTRATANTE, nos termos desta cláusula.

5.4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município de Engenheiro Navarro, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município de Engenheiro Navarro, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da CONTRATADA;
- b) Medida judicial apropriada, a critério do Município de Engenheiro Navarro.

5.5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.5.1. O pagamento será efetuado conforme quantitativos fornecidos, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal na Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro/MG, situada à Rua Mariana de Queiroga, n.º 141, Centro, Engenheiro Navarro, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, e apresentação de CND'S Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, bem como do atestado de recebimento dos produtos a ser expedido pela Secretaria solicitante, mediante programação de pagamento junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

5.5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

5.5.2.1. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar juntamente com a Nota Fiscal extrato do SIMPLES, bem como guia e comprovante de pagamento referente ao último período de apuração

5.5.3. Caso a CONTRATADA não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao Município de Engenheiro Navarro no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

5.5.4. O Município de Engenheiro Navarro, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos produtos fornecidos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.5.5. Os pagamentos devidos pelo Município de Engenheiro Navarro serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração dos preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção do fornecimento.

5.5.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

5.5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao Município de Engenheiro Navarro plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.5.9. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.5.9.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) Quando o fornecedor, convocado para cumprir o objeto, não estiver com sua documentação de habilitação regular. Suspensão até que se comprove sua regularização, se não for caso de reincidência;
- b) Quando o fornecedor atrasar ou recusar o fornecimento dos produtos em mais de 12 (doze) horas do prazo fixado neste edital. Suspensão de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega;
- c) quando o fornecedor, convocado para promover o fornecimento dos produtos, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente, até o limite ao qual se obrigou. Suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao Município de Engenheiro Navarro, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

5.6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da alínea “a” do item 6.6.1;
- b) O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão das alíneas “b” e “c” do item 6.6.1;
- e) O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) Por razões de interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

- g) Na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) Se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a ARP.

5.6.3. Pelo fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ARP;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

5.6.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ocorrer conforme ao não atendimento do item 12.5 do edital.

5.6.5. O cancelamento ou suspensão, pelo Município de Engenheiro Navarro, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

5.6.6. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Município de Engenheiro Navarro mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, juntando-se comprovante nos autos da ARP.

5.7. DAS MULTAS E PENALIDADES:

5.7.1. A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Engenheiro Navarro, pelo prazo de até 5 (cinco)anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

5.7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Engenheiro Navarro, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- c) A contratada que não estiver atualizada junto ao cadastro de fornecedores do Município de Engenheiro Navarro ou que estiver inadimplente com a regularidade fiscal, conforme item.

11.1.2 do edital, após notificada a apresentar qualquer uma das certidões de que se trata o Art. 29 da Lei 8.666/93 para emissão da Ordem de Serviço (O.S) pagará o percentual de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 15º (décimo quinto) dia, calculado por ocorrência, após essa data a empresa poderá ter seu contrato/ata de registro de preço rescindido, e os itens passados a empresa classificada em segundo lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

5.7.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao Município de Engenheiro Navarro. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

5.7.4. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município de Engenheiro Navarro à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município de Engenheiro Navarro.

5.7.5. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA, o Município de Engenheiro Navarro poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

5.7.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Engenheiro Navarro por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

6.2. Acompanhar a evolução dos preços de mercado através do Setor de Compras do Município de Engenheiro Navarro com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata, publicando trimestralmente os preços registrados.

6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

6.4. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.

6.5. Pagar os valores contratados pelos fornecimentos efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

6.6. **As Ordens de Fornecimento (OF) somente serão emitidas se a contratada estiver com as certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativas atualizadas junto ao cadastro de fornecedores do Município de Engenheiro Navarro referente a regularidade fiscal, conforme Art. 29 da Lei 8.666/93, sendo elas, CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista (CNDT).**

6.7. **Atualizar no sistema de compras e licitação as certidões enviadas pela contratada no endereço eletrônico compras@engenheironavarro.mg.gov.br.**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

7.1. Cumprir fielmente o objeto licitado/contratado, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

7.2. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Engenheiro Navarro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.3. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município de Engenheiro Navarro for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

7.4. Indicar à Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

7.5. Comparecer à sede do Município, sempre que solicitado, através de Preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao fornecimento.

7.6. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

7.7. Promover o fornecimento dos produtos contratados somente com prévia autorização do Município de Engenheiro Navarro.

7.8. Após autorização do Contratante, a Contratada fica obrigada a promover o fornecimento do objeto licitado em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

7.9. Realizar o fornecimento dos materiais, obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexos I - Termo de Referência, e as demais disposições do Instrumento Convocatório.

7.10. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Engenheiro Navarro referente às condições firmadas na presente Ata.

7.11. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

7.12. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

7.13. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação quanto a regularidade fiscal exigida na licitação, devendo enviar as certidões negativas de débitos para o endereço eletrônico compras@engenheironavarro.mg.gov.br.

7.14. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar juntamente com a Nota Fiscal extrato do SIMPLES, bem como guia e comprovante de pagamento referente ao último período de apuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

8. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Impugnação aos preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e deverá atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

8.1.1. Ser protocolizada no setor de Protocolo do Município de Engenheiro Navarro, situado à Disposição para retirada na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro, situada na Rua Olhos D'água, 55, Centro, Bocaiúva/MG.

8.1.2. O Município de Engenheiro Navarro não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da ARP;

8.1.3. Ser dirigida ao setor gerenciador, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas como procedimento administrativo, respeitando o contraditório, para aplicação da revogação da ARP;

8.1.4. A decisão do responsável pelo setor gerenciador será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail;

8.1.5. Conter o número da ARP a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) se impugna(m);

8.1.5. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do denunciante;

8.1.6. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

Engenheiro Navarro (MG), de de 2023.

CONTRATANTE:

Eduardo Rabelo Fonseca
Prefeita Municipal

DETENTOR(A):

NOME DA EMPRESA: _____
Rep. Legal: _____
CPF: _____

Testemunha 01: _____
CPF: _____

Testemunha 02: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

TERMO DE CONTRATO Nº <<NCONTRATO>> QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO E <<CONTRATADO>>

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO**, situada na <<ENDEREÇOCONTRATANTE>>, inscrita no CNPJ/MF sob nº <<CNPJ_CONTRATANTE>>, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito em exercício _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____ e, de outro, a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do **Processo nº 018/2023**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 0008/2023**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro/MG, com especificações estabelecidas no Termo de Referência, conforme detalhamento abaixo:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca

1.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos do **Edital de Pregão n.º 008/2023**, constantes do **Processo n.º 018/2023**, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO:

2.1. O fornecimento será de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria solicitante, através do atendimento por parte da CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento devidamente formalizadas pela CONTRATANTE e enviadas a CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, REAJUSTES E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$<<VALOR_TOTAL_CONTRATO>>, referente aos itens e seus quantitativos e preços unitários descritos na cláusula primeira deste documento.

3.2. O preço estabelecido na cláusula anterior não será reajustado, bem como não incidirá sobre o mesmo qualquer espécie de atualização monetária, salvo determinação legal em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

3.3. Os preços estabelecidos na cláusula anterior somente serão alterados na ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d”, inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo.

3.4. O pagamento dos itens constantes do presente contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos itens, devidamente atestada pelo liquidante, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

3.5 - O Município efetuará o pagamento, à empresa, mediante comprovação efetiva da entrega dos produtos.

CLAUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. O presente Contrato terá duração de ____ (_____) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

4.2. Considerar-se-á vencido, quando expirado este prazo ou, antes disso, desde que esgotados o total fornecimento do seu objeto.

4.3. O presente Contrato poderá ser prorrogado, se ainda não esgotados o total fornecimento do seu objeto, desde que atendidas as exigências e limitações do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

5.1. A CONTRATADA reconhece como de sua responsabilidade:

5.1.1. Todas as despesas referente ao fornecimento do objeto do contrato, bem como qualquer outra, direta ou indiretamente pertinentes ao presente contrato.

5.1.2. Os pagamentos, quer sejam federais, Estaduais ou Municipal, de todos os tributos incidentes sobre este instrumento ou decorrentes da execução do objeto, bem como decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, a qualquer empregado ou preposto seu, inclusive os seus próprios, sob pena de retenção do pagamento.

5.1.3. Substituir imediatamente os produtos defeituosos ou que não estejam de acordo com a especificação definida no termo de referencia.

5.1.4. Manter, enquanto vigorar a vigência do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº 008/2023.

5.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação quanto a regularidade fiscal exigida na licitação, devendo enviar as certidões negativas de débitos para o endereço eletrônico compras@engenheironavarro.mg.gov.br.

5.1.6. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar juntamente com a Nota Fiscal extrato do SIMPLES, bem como guia e comprovante de pagamento referente ao último período de apuração

5.2. A CONTRATANTE reconhece como de sua responsabilidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

5.2.1. Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos produtos.

5.2.2. As Ordens de Fornecimento (OF) somente serão emitidas se a CONTRATADA estiver com as certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativas atualizadas junto ao cadastro de fornecedores do Município de Engenheiro Navarro referente a regularidade fiscal, conforme Art. 29 da Lei 8.666/93, sendo elas, CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista (CNDT).

5.2.3. Atualizar no sistema de compras e licitação as certidões enviadas pelas empresas contratadas no endereço eletrônico compras@engenheironavarro.mg.gov.br.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O MUNICÍPIO designará Aroldo Cezar Ribeiro Junior para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo solicitar esclarecimentos e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega dos materiais:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

b) até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na prestação do serviço, observando-se que à partir do 10º dia de atraso no fornecimento poderá ocorrer a rescisão unilateral do contrato, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato (ou substituto) a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos ;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato por qualquer causa de rescisão em que o motivo possa ser atribuído à CONTRATADA, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a VIII, da Lei 8.666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório.

e) A contratada que não estiver atualizada junto ao cadastro de fornecedores do Município de Engenheiro Navarro ou que estiver inadimplente com a regularidade fiscal, conforme item 11.1.2 do edital, após notificada a apresentar qualquer uma das certidões de que se trata o Art. 29 da Lei 8.666/93 para emissão da Ordem de Serviço (O.S) pagará o percentual de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 15º (décimo quinto) dia, calculado por ocorrência, após essa data a empresa poderá ter seu contrato/ata de registro de preço rescindido, e os itens passados a empresa classificada em segundo lugar.

CLAUSULA OITAVA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento geral do Município no presente exercício, indicadas abaixo, e para os exercícios subsequentes, em caso de perdurar a vigência do contrato, as despesas correrão a conta dos créditos próprios, consignados na mesma dotação.

Nº Ficha	Atividade	Descrição	Natureza	Vínculo

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1. Este instrumento será rescindido na hipótese de infração pela CONTRATADA de qualquer das condições e cláusulas aqui estabelecidas, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão, quaisquer das circunstâncias arroladas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, quando pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS:

10.1. O CONTRATADO reconhece a prerrogativa do CONTRATANTE em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

10.2. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº **008/2023**, regendo-se pelas normas da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

10.3. Fica eleito o foro da comarca de Bocaiuva para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'agua, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

.....
Contratante
Prefeitura Munic. de Eng. Navarro/MG

.....
Contratado

.....
Testemunha A
Nome
CPF

.....
Testemunha B
Nome
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO VIII – RELAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS A ME, EPP E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material	Exclusivo/ Ampla Participação
1	Unidade	50	APITO PARA ÁRBITROS MATERIAL DO APITO: PLÁSTICO ABS ATÓXICO MATERIAL DO BOCAL: SILICONE MEDIDAS APROXIMADAS DO APITO: 2,0 X 4,0 X 2,2 CM MEDIDAS APROXIMADAS DO CORDÃO: 33,5 CM COR DO APITO: PRETO COR DO CORDÃO: PRETO	Item exclusivo para ME/EPP
2	Unidade	500	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DIÂMETRO DO BAMBOLÊ: 63CM DIÂMETRO DO TUBO: 17MM POSSUI SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	Item exclusivo para ME/EPP
3	Unidade	150	BARALHO PRODUTO FABRICADO COM EXCELÊNCIA QUALIDADE, NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL. CARTÃO COUCHÉ. EXCLUSIVO COM DESLIZE AVELUDADO DE AGRADÁVEL MANUSEIO. TIPO DE CARTA: CARTÃO COUCHÉ 290 G. TAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE 57X89 MM OU POKER SIZE 63X88MM. QUANTIDADE DE CARTAS: 12 CAIXAS CONTENDO 55 CARTAS EM CADA (52 CARTAS+ 2 CURINGAS + CARTA GARANTIA) TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES (6 UNIDADES AZUL + 6 UNIDADES VERMELHA). 139 CARTÃO BRIDGE SIZE CONVENCIONAL. BURACO, TRANCA, TRUCO, PACIÊNCIA.	Item exclusivo para ME/EPP
4	Unidade	50	BOLA BASQUETE INFANTIL COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA COM 100% BORRACHA CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 72 - 74 CM CÂMARA: FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA PESO APROXIMADO: 450 - 500 G ORIGEM: NACIONAL MIOLO: REMOVÍVEL	Item exclusivo para ME/EPP
5	Unidade	70	BOLA BORRACHA (QUEIMADA) N: 8 CIRCUNFERÊNCIA: 57 - 59 CM PESO: 110-120 G CÂMARA: AIRBILITY	Item exclusivo para ME/EPP
6	Unidade	150	BOLA DE FUTEBOL CAMPO: PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM GOMOS: 06, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL	
7	Unidade	50	BOLA DE FUTEVÔLEI PESO 425-440G. CIRCUNFERÊNCIA 68-69CM.32 GOMOS. CONFECCIONADA EM LAMINADO DE PU. CAMADA INTERNA DE EVACEL. DUPLA COLAGEM - SISTEMA TERMOFIXO. CAPSULA SIS.	Item exclusivo para ME/EPP
8	Unidade	150	BOLA DE FUTSAL ADULTO PESO: 400-440G CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL	Item exclusivo para ME/EPP
9	Unidade	50	BOLA DE FUTSAL SUB - 9 INFANTIL MODELO: RX R1 50 IX SUB 9 TECNOLOGIAS: ULTRA FUSION / CÂMERA 6D / TERMOFIXO / DC COMPOSIÇÃO: PVC MODALIDADE: FUTSAL DIMENSÕES: 49 CM DE CIRCUNFERÊNCIA / 275 G APROXIMADAMENTE	Item exclusivo para ME/EPP
10	Unidade	50	BOLA DE VÔLEI – INFANTIL CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 60 - 63 CM MATERIAL CÂMARA: BORRACHA BUTÍLICA PESO APROXIMADO: 240 - 270 G MATERIAL PRINCIPAL: POLIURETANO MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION ORIGEM: NACIONAL GOMOS: 18	Item exclusivo para ME/EPP
11	Unidade	150	BOLA DE VOLEIBOL. PESO: 260-280G . DIAMETRO: 65-67CM . GOMOS: 18 . LAMINADO: MICROFIBRA . CONSTRUCAO: TERMOTEC . CAMARA: 6D . SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO . CAMADA INTERNA: NEOTEC . PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM . MIOLO: CAPSULA SIS. RESISTENTE A ABSORCAO DE AGUA. ALTA PERFORMANCE DURANTE AS JOGADAS. EQUILIBRIO E PRECISAO NO CONTATO. APROVADA PELA FEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.	Item exclusivo para ME/EPP
12	Unidade	50	BOLA VOLEI DE AREIA, COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO: 100% MICROFIBR, PU PRÓ,	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 66-68 CM. MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO APROXIMADO: 260 - 280 G. COSTURA: NÃO POSSUI. GOMOS: 12. 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA. DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA. APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEI DE AREIA	
13	Unidade	50	BOLA DE HANDEBOL H2L/H3L. PESO: 425-475G, CIRCUNFERÊNCIA: 58-60 CM GOMOS: 32 LAMINADOS: MICROPOWERCONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS	Item exclusivo para ME/EPP
14	Unidade	30	BOLA HANDEBOL INFANTIL TAMANHO INFANTIL; - APROVADA PELA IHF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL); - INDICADA PARA USO SEM COLA; - MÁXIMA PERFORMANCE; - COSTURADA; - PU ULTRA GRIP (ACABAMENTO E BASE DE PU. REVESTIMENTO EXTERNO COM PELÍCULA ADERENTE, O QUE PROPORCIONA MAIOR GRIP NAS MÃOS DAS ATLETAS); - 32 GOMOS; - CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM; - PESO: 230 - 270G;	Item exclusivo para ME/EPP
15	Unidade	50	BOLAS DE BASQUETE PESO: 585-630G, CIRCUNFERÊNCIA: 75-78 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA. CÂMARA: AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO: MULTIAXIAL, MIOLO: REMOVÍVEL.	Item exclusivo para ME/EPP
16	Unidade	100	BOLAS PARA QUEIMADA (BOLAS DE INICIAÇÃO) PESO: 250-270G CIRCUNFERÊNCIA: 57-59 CM GOMOS: NÃO HÁ LAMINADO: BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA	Item exclusivo para ME/EPP
17	Unidade	100	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA PESO: 2.74G TAMANHO: 40MM DE DIÂMETRO COR: BRANCA OU LARANJA	Item exclusivo para ME/EPP
18	METRO	150	CABO DE AÇO PARA AFIXAÇÃO DE REDES ESPESSURA: 6,4MM REVESTIDO EM PVC	Item exclusivo para ME/EPP
19	Unidade	1500	CADEIRA PLASTICA MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, MEDIDAS: LARGURA: 33 CM X ALTURA: 87 CM X PROFUNDIDADE: 40 CM.	Item de ampla participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

20	Unidade	500	COLCHONETE ACADEMIA, ESPUMA D33 IMPERMEÁVEL 89X55X3CM ENCHIMENTO: POLIPROPILENO MEDIDA: 89 X 55 X 3 CM REVESTIMENTO: NAPA	Item exclusivo para ME/EPP
21	Unidade	500	COLETE DE FUTEBOL TAMANHO ÚNICO "JUVENIL" 100% POLIESTER MEDIDAS APROX. (AXL) 80CM X 55CM	Item exclusivo para ME/EPP
22	Unidade	500	COLETE DE FUTEBOL JUVENIL TAMANHO ÚNICO "JUVENIL" 100% POLIESTER MEDIDAS APROX. (AXL) 74CM X 49CM	Item exclusivo para ME/EPP
23	Unidade	150	CORDA DE PULAR CABO EM MADEIRA MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: 260 CM	Item exclusivo para ME/EPP
24	Unidade	25	CRONOMETRO (CRONÔMETRO DIGITAL SIMPLES) NOME: CRONÔMETRO DIGITAL SIMPLES GÊNERO: MASCULINO INDICADO PARA: CORRIDA	Item exclusivo para ME/EPP
25	Unidade	15	FITA DE DEMARCAÇÃO PARA CAMPO DE VÔLEI MEDIDAS: LARGURA: 5 CM. COMPRIMENTO: 18M E LARGURA: 12 M. MATERIAL: 100% POLIPROPILENO. ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS MAIORES PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS. ESTACAS DE AÇO GALVANIZADO (RESISTENTES CONTRA A CORROSÃO OU FERRUGEM). CONTÉM DUAS FITAS DE 9 METROS, DUAS DE 18 METROS E 6 ESTACAS.	Item exclusivo para ME/EPP
26	JOGO	30	UNIFORME COMPLETO (PERSONALIZADOS) PARA TIME DE FUTEBOL DE CAMPO UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO 22 PEÇAS CONFECCIONADO EM TECIDO DRY ESPORTIVO COM TRATAMENTO UV, TODO PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DE ACORDO COM O CLIENTE. UNIFORME PERSONALIZADO CONFORME A NECESSIDADE E ARTE ELABORADA PALA CONTRATANTE. UNIFORME COM 22 CAMISETAS, 22 CALÇÕES E 22 MEIÕES.	Item exclusivo para ME/EPP
27	JOGO	50	JOGOS DE CARTÕES PARA JUIZ MATERIAL: PVC LARGURA: 7,5 CM ALTURA: 10,5 CM PESO APROXIMADO: 20 G	Item exclusivo para ME/EPP
28	KIT	60	KIT ESCADA + 10 PRATOS + 10 CONES + CORDA BLACK FUNCIONAL 10 CONES DEMARCATÓRIOS DE 15 CM 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS: 01 ESCADA DE AGILIDADE COMPRIMENTO APROXIMADO: 5 METROS	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			LARGURA TOTAL: 50 CM LARGURA FITA EXTERNA: 2,5 CM LARGURA TIRAS INTERNA: 3 CM PESO APROXIMADO: 400 GRAMAS 01 CORDA DE PULAR AJUSTÁVEL 2,90M	
29	Unidade	50	CALIBRADOR DE BOLAS CANETA + BOMBA DE AR INFLAR + BOLA CALIBRADOR DE BOLAS MODELO CANETA 02 AGULHAS	Item exclusivo para ME/EPP
30	Unidade	50	BOMBA AR COM TECNOLOGIA DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS) PARA PNEUS, BOLAS E INFLÁVEIS; COM MANGUEIRA; 2 AGULHAS PARA BOLAS;	Item exclusivo para ME/EPP
31	KIT	10	KITS BANDEIRA PARA AUXILIAR DE ARBITRO KIT COM 2 LARGURA X ALTURA: 12 CM X 58 CM TAMANHO 40X40 CM. ESTAMPADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL. COSTURAS REFORÇADAS.	Item exclusivo para ME/EPP
32	Unidade	6	MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA 12MM - C/ PÉS EM MADEIRA MACIÇA E DOBRÁVEIS	Item exclusivo para ME/EPP
33	JOGO	150	JOGO DE MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS MATERIAL: POLIPROPILENO + ADITIVOS; APROVADO PELO INMETRO; PESO RECOMENDADO: ATÉ 180KG	Item exclusivo para ME/EPP
34	PARES	20	PAR DE REDES (FUTEBOL DE CAMPO FIO 6MM TIPO VÉU NYLON – BRANCO) COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 2,00 X 2,00 M DIMENSÕES (L X A): 7,50 X 2,50 METROS COR PREDOMINANTE: BRANCA CONTÉM: 01 PAR DE REDES INDICADO PARA: CAMPO ORIGEM: NACIONAL FIO: 6MM	Item exclusivo para ME/EPP
35	PARES	20	PAR DE REDES (PARA TRAVE DE GOL FUTSAL FIO 4MM NYLON FUTSAL) COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 40 X 80 CM DIMENSÕES (L X A): 3,20 X 2,10 METROS COR PREDOMINANTE: BRANCA CONTÉM: 01 PAR DE REDES INDICADO PARA: FUTSAL ORIGEM: NACIONAL FIO: 4MM TAMANHO ÚNICO	Item exclusivo para ME/EPP
36	Unidade	20	PAR DE REDES (TRAVE DE GOL SOCIETY 6MTS CAIXOTE FIO 4MM NYLON) COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 100 X 100 CM DIMENSÕES (A X L): 2,30 X	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			4,20 METROS COR PREDOMINANTE: BRANCA PESO APROXIMADO: 2.500 G ORIGEM: NACIONAL FIO: 4MM TAMANHO ÚNICO	
37	Unidade	100	PETECAS ALTURA: 20CM PESO: 45G BASE: 17CM ALTURA X 5CM DE BASE 4 PENAS PARALELAS DE PERU PARA USO PROFISSIONAL	Item exclusivo para ME/EPP
38	Unidade	10	RAQUETE DE TÊNIS – ADULTO EQUILÍBRIO: EQUILIBRADA ENCORDADA: SIM EMPUNHADURA: EMBORRACHADA FORMA: OVERSIZE FAIXA ETÁRIA: ADULTO MATERIAL: ALUMÍNIO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 RAQUETE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CAPA	Item exclusivo para ME/EPP
39	Unidade	20	RAQUETE DE TÊNIS – INFANTIL MATERIAL ALUMÍNIO TENSÃO: 35-40LBS ENCORDADA: SIM FAIXA ETÁRIA: INFANTIL BALANÇO (MM): 315MM A 325MM	Item exclusivo para ME/EPP
40	Unidade	30	RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA (PING PONG) DE MADEIRA COM FACES EMBORRACHADAS (UM LADO LISO E OUTRO FRISADO)	Item exclusivo para ME/EPP
41	Unidade	5	REDE (OFICIAL DE TÊNIS (NYLON) COM FAIXA SINTÉTICA – PRETO) MEDIDA: 1,15 M ALTURA X 12,50 M LARGURA FIO 2,0 EM POLIETILENO (NYLON) TORCIDO MALHA DE 4 X 4 CM FAIXA SUPERIOR BRANCA EM COURO SINTÉTICO REDE COM SAQUE DUPLO NO CENTRO ACOMPANHA UMA FAIXA CENTRAL PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DA REDE.	Item exclusivo para ME/EPP
42	Unidade	5	REDE (VÔLEI DE PRAIA 8,50-OFFICIAL COMPETIÇÃO) TIPO DE REDE: PROFISSIONAL LARGURA: 1M COMPRIMENTO: 8.5M MATERIAL DA REDE: NYLON	Item exclusivo para ME/EPP
43	Unidade	20	REDE DE PETECA OFICIAL COMPETIÇÃO MALHA 4 X 4 CM - FIO: POLIETILENO 1,5MM-NAYLON: TRANÇADO- MALHA: 4X4 CM-LONA: 01 EMBORRACHADA SINTÉTICA - COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR, ILHÓS E ARREBITES PARA TRAVAMENTO. - QUADRO ESTRUTURAL EM FIO DE POLIETILENO COM 4MM EM TODA A EXTENSÃO DA REDE, PARA EVITAR O CORTE PELO CABO DE AÇO. - REGULADORES E	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			GANCHOS GALVANIZADOS- TAMANHO: 7,80X0,60 CM OBS: A MAIS RESISTENTE REDE DO MERCADO, COM SUPORTE METÁLICO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR.	
44	Unidade	10	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRA DE FUTSAL MALHA: 12X12CM (QUADRADA) FIO: 4MM DE 24 MONOFILAMENTOS DE POLIETILENO TRANÇADA ENTRE NÓS MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) COR: AMARELA MEDIDAS: 30M DE COMPRIMENTO X 4M DE ALTURA	Item exclusivo para ME/EPP
45	Unidade	10	REDE OFICIAL DE VÔLEI(NYLON) C/4 FAIXAS SINTÉTICAS REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL RECREAÇÃO FABRICADA NA COR PRETA MEDIDAS: 1 M ALTURA X 9,50 M LARGURA FIO 2,0 EM POLIETILENO (NYLON) TORCIDO MALHA 15 X 15 CM FAIXAS SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS SINTÉTICAS NA COR BRANCA ACOMPANHA CORDA GUIA PARA INSTALAÇÃO DA REDE	Item exclusivo para ME/EPP
46	Unidade	10	REDE VOLEIBOL REDE FIO: POLIETILENO 2,5MM - NYLON: TRANÇADO - MALHA: 10X10 CM - LONA: 04 EMBORRACHADAS SINTÉTICAS- COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PARA EVITAR O CORTE PELO CABO DE AÇO, ILHÓS DUPLO NAS EXTREMIDADES - COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 DE POLIAMIDA - QUADRO ESTRUTURAL EM FIO DE POLIETILENO EM 6MM EM TODA EXTENSÃO DA REDE - REGULADORES E GANCHOS GALVANIZADOS - TAMANHO: 9,80MTS X1,00M - PORTA ANTENA (PAR) -CABO DE AÇO 6,4MM 15 MTS)	Item exclusivo para ME/EPP
47	Unidade	15	REDES (PARA PETECA 4 FAIXAS) MATERIAL DO CABO: AÇO MATERIAL DA REDE: POLIPROPILENO LARGURA: 50 CM COMPRIMENTO: 7,50M	Item exclusivo para ME/EPP
48	Unidade	10	TUBOS DE BOLINHAS HEAD PRO BOLA DE TÊNIS, PACK COM 6 TUBOS, 3 BOLAS EM CADA TUBO, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRA, ALTA DENSIDADE E ALTA QUALIDADE DE COSTURA, FILTRO TRADICIONAL, BOLA APROVADA PELA ITF	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			(FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS);	
49	Unidade	10	UNIFORME ARBITRO MASCULINO CAMISA COM DOIS BOLSOS NO TÓRAX, PERFEITO PARA ARMAZENAR CARTÕES DURANTE OS JOGOS, GOLA: V. MANGA: CURTA. TECNOLOGIA: DRY ACTIVE E UV PROTECTION. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. TAMANHO: G. 1 CALÇÃO ÁRBITRO. 1 PAR MEIÃO. BOLSOS: SIM, SEM ZÍPER. FORRO: NÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L): G: 77 X 58 CM.	Item exclusivo para ME/EPP
50	Unidade	1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, POSSUI TRANSMISSÃO MANUAL DE 7 VELOCIDADES A SAÍDA DE GRAMA É REALIZADA PELA LATERAL, ALÉM DE CONTER RECOLHEDOR. SUA LUBRIFICAÇÃO É FEITA COM BOMBA DE ÓLEO; A TRANSMISSÃO É SEMI-AUTOMÁTICO DE 7 VELOCIDADES; REFRIGERAÇÃO A AR; CILINDROS: MONOCILÍNDRICO; MOTOR: 4 TEMPOS; MODELO DO MOTOR: POWER MORE; POTÊNCIA: 19HP; CILINDRADA: 547CC; CAPACIDADE DO TANQUE: 5,7 LITROS; CAPACIDADE DO ÓLEO: 1,8 LITROS; ROTAÇÃO: 3400RPM; PARTIDA: ELÉTRICA; ALTURA DO CORTE: 5 POSIÇÕES; LARGURA DO CORTE: 42" - 1066MM; RODAS DIANTEIRAS: 15"X6"; RODAS TRASEIRAS: 20"X8"; PESO: 215KG;	Item exclusivo para ME/EPP
51	PARES	10	ANTENAS DE MARCAÇÃO VOLEIBOL FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO, COM PINTURA INTERCALADA EM BRANCO E VERMELHO. EMBALAGEM CONTÊM UM PAR.	Item exclusivo para ME/EPP
52	JOGO	10	UNIFORME VOLEI TECIDO DRY FIT COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER GOLA SELEÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO COMPOSIÇÃO DE CADA JOGO 14 CAMISAS 14 SHORTS 14 MEIAS CANO ALTO CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT ESPORTIVO COM TRATAMENTO UV, TODO PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DE ACORDO COM O CLIENTE. UNIFORME PERSONALIZADO CONFORME A NECESSIDADE E ARTE ELABORADA PALA CONTRATANTE.	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

53	JOGO	20	UNIFORME FUTSAL TECIDO DRY FIT COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER GOLA SELEÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO COMPOSIÇÃO DE CADA JOGO 12 CAMISAS 12 SHORTS 12 MEIÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT ESPORTIVO COM TRATAMENTO UV, TODO PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DE ACORDO COM O CLIENTE. UNIFORME PERSONALIZADO CONFORME A NECESSIDADE E ARTE ELABORADA PALA CONTRATANTE.	Item exclusivo para ME/EPP
54	Unidade	2	PLACAR ELETRONICO VISOR: 8 DÍGITOS DE 2,5"/6,35CM E 2 DÍGITOS DE 2"/5,08CM COM TOTAL DE 271 LEDS SMD; • DIMENSÕES: 42 X 25 X 4 CM; • PESO: 800 G; • VISUALIZAÇÃO: ATÉ 25 METROS; • CONSUMO: 12W (FONTE BIVOLT AUTOMÁTICO); • ACESSÓRIOS WIRELESS TEM ALCANCE DE ATÉ 25M EM LOCAIS FECHADOS E ATÉ 60M AO AR LIVRE; • INSTALAÇÃO: POR SUSPENSÃO; • MANUAL: PORTUGUÊS. • FUNÇÕES: CRONÔMETRO, RELÓGIO (HORA, DATA E TEMPERATURA) E PLACAR COM PONTOS E SET/FALTA; • GARANTIA: 12 MESES; • UTILIZAÇÃO: LOCAIS INTERNOS (SEM CHUVA E/OU SOL FORTE); • TEMPERATURA DE TRABALHO: -9°C A 60°C. RECURSOS GERAIS: MEMÓRIA PARA ATÉ 10 CONTROLES FUNCIONANDO SIMULTANEAMENTE; SAÍDA PARA PAINEL ESCRAVO; SAÍDA PARA SIRENE EXTERNA (INCLUSA); ENTRADA EXTERNA PARA AJUSTE DO PLACAR COM CONTROLE COM FIO (NÃO INCLUSO); ENTRADA PARA SENSOR EXTERNO DE TEMPERATURA (NÃO INCLUSO); FUNÇÃO STAND BY; POSSUI BATERIA INTERNA DE BACKUP QUE MANTÉM TODAS AS CONFIGURAÇÕES E HORA CORRETAS QUANDO HOVER FALTA DE ENERGIA. FUNÇÃO CRONÔMETRO:COM USO DO TECLADO KEY PRO (INCLUSO) É POSSÍVEL PROGRAMAR ATÉ 3 TIMERS DIFERENTES E DIGITAR O TEMPO DE CONTAGEM DE FORMA RÁPIDA. CONTAGEM CRESCENTE, DECRESCENTE OU INFINITA; CONTA ATÉ 99 HORAS, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS; EXIBE HORAS E MINUTOS QUANDO A CONTAGEM FOR MAIOR QUE 1	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			<p>HORA; EXIBE MINUTOS E SEGUNDOS QUANDO A CONTAGEM FOR MENOR QUE 1 HORA; EXIBE SEGUNDOS E CENTÉSIMOS QUANDO A CONTAGEM FOR MENOR QUE 1 MINUTO; EXIBE CICLO DE CONTAGEM ENTRE OS TEMPOS CRONOMETRADOS; 16 TOQUES DE SIRENE PARA CONFIGURAR INDIVIDUALMENTE EM CADA TEMPO. AJUSTE DE LIMITE DE TEMPO: AO INICIAR E FINALIZAR A ATIVIDADE O PAINEL EMITIRÁ UM TOQUE. FUNÇÃO BIP: O PAINEL EMITE UM BIP EM CADA UM DOS ÚLTIMOS 10 SEGUNDOS. FUNÇÃO CICLOS DE CONTAGEM: REPETE AUTOMATICAMENTE A QUANTIDADE DE VEZES AJUSTADA. FUNÇÃO JÁ: O PAINEL CONTA 3, 2, 1 ANTES DE INICIAR OS TEMPOS. FUNÇÃO PISCAR: NA CONTAGEM INFINITA, O PAINEL EMITE UM TOQUE QUANDO UM TEMPO FOR ATINGIDO, PISCANDO A PARTIR DESSE INSTANTE SEM INTERROMPER A CONTAGEM. FUNÇÃO RELÓGIO. EXIBE HORA, DATA E TEMPERATURA; TEMPO DE EXIBIÇÃO AJUSTÁVEL; PERMITE ESCOLHER QUAIS INFORMAÇÕES SERÃO EXIBIDAS; DESPERTADOR COM 96 PROGRAMAÇÕES COM ESCOLHA DE HORA E DIAS DA SEMANA; 16 TOQUES DIFERENTES PARA O DESPERTADOR. FUNÇÃO SETS/FALTAS: EXIBE DE 0 A 9 SETS/FALTAS PARA CADA TIME (OPCIONALMENTE COM USO EXCLUSIVO DO TECLADO KEY PRO). FUNÇÃO PLACAR: MARCA PONTOS DE 0 A 99 PARA CADA UM DOS 2 TIMES. TECLADO KEY PRO (INCLUSO*). COMUNICAÇÃO SEM FIO COM O PAINEL. TECLAS MACIAS E RESISTENTES. TECLAS NUMÉRICAS DE 0 A 9 PARA INSERÇÃO RÁPIDA DE TEMPO E PRÉ-SETS. VISOR DE LED COM 4 DÍGITOS DE 1". INICIA, PAUSA E ZERA O CRONÔMETRO. MEMÓRIA PARA 3 TIMERS COMPLETO. COM PROGRAMAÇÕES INDEPENDENTES. AUMENTA, RETROCEDE E ZERA SET/FALTAS. AUMENTA, RETROCEDE E ZERA PONTUAÇÃO. REALIZA TODAS AS CONFIGURAÇÕES DO PAINEL. BATERIA INCLUSA. CONTROLE WI (NÃO INCLUSO*). CONTROLE DE BOLSO. COMUNICAÇÃO SEM FIO COM O PAINEL. ACESSA AO MENU DE CONFIGURAÇÕES E DEFINE. TODAS AS</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			OPÇÕES. INICIA, PAUSA E ZERA O CRONÔMETRO. AUMENTA, RETROCEDE E ZERA PONTUAÇÃO. ZERA O PAINEL. LIGA E DESLIGA O PAINEL. CONTROLE WIRE CONTROLL (NÃO INCLUSO*). CONTROLE COM FIO TIPO BOTOEIRA. 2 BOTÕES PARA MARCAÇÃO EXCLUSIVA DE PONTOS. CABO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO. DIMENSÕES: 11,5 X 7,5 X 2,5CM. INDICAÇÃO DE USO: COMPETIÇÕES, JOGOS, FUTEBOL, VÔLEI, PARTIDAS, HANDBOL, FUTSAL, SOCIETY, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE QUADRA, FUTEBOL DE SALÃO, MINI CAMPO, CAMPÃO, SHOWBOL, INDOOR SOCCER, SHOW BOL INDOOR, BIRIBOL, FUTVÔLEI, BOCHA, TÊNIS DE MESA, VÔLEI DE PRAIA E VOLEIBOL.	
55	Unidade	10	PLACAR DE MESA OS NÚMEROS SÃO ESTAMPADOS NA FRENTE E NO VERSO DA PLACA, SE UM NÚMERO ESTIVER DE UM LADO, O OUTRO LADO ESTARÁ IGUAL. MATERIAL: PVC (ESTRUTURA) E PAPELÃO (PLAQUINHAS). DIMENSÕES: ABERTO- ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM FECHADO- ALTURA: 21 CM LARGURA: 4 CM COMPRIMENTO: 38 CM PLACA MAIOR- ALTURA: 13,5 CM COMPRIMENTO: 10,5 CM PLACA MENOR- ALTURA: 5,8 CM	Item exclusivo para ME/EPP
56	Unidade	10	PRANCHETA TÁTICA FUTEBOL CONTÉM: 01 PRANCHETA, 01 CANETA E 23 IMÃS COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO COMPOSIÇÃO CANETA: 100% PLÁSTICO DIMENSÃO APROXIMADA (A X L): 36 X 24 CM PESO APROXIMADO: CERCA DE 525G TAMANHO ÚNICO	Item exclusivo para ME/EPP
57	Unidade	10	PRANCHETA TÁTICA DE VOLEIBOL PRANCHETA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. CHAPA DE AÇO CARBONO PARA FIXAÇÃO DOS IMÃS REVESTIDA E PRENDEDOR DE FOLHAS EM ALUMÍNIO. ACOMPANHA 01 PRANCHETA MAGNÉTICA, 01 CANETA COM APAGADOR NA TAMPA, 02 TIMES NUMERADOS, DE CORES DIFERENTES E COM IMÃS. • PESO: 500 G • TAMANHO: 20 X 35 CM • TOTAL DE ÍMÃS: 17 UNIDADES, MEDINDO 1CM DE DIÂMETRO CADA. MODALIDADE: VÔLEI.	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

58	KIT	20	KIT SQUEEZE MAIS PORTA GARRAFAS CARACTERÍSTICAS: CESTA COM 6 DIVISÓRIAS, FACILITANDO ASSIM A DISPOSIÇÕES DAS GARRAFAS. O KIT VEM COM 6 GARRAFAS DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 800 ML, NO MODELO SQUEEZE, COM BICO AUTOMÁTICO ALÇA AJUSTÁVEL , FACILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE DURANTE O USO. GARRAFA LIVRE DE BISFENOL A. MEDIDAS: CORPO DA CESTA: 30 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA CORPO+ ALÇA: 29 CM DE ALTURA DIVISÓRIAS: 9 X 9 CM APROXIMADAMENTE. ALTURA: 16 CM COM ALÇA RECOLHIDA E 29 CM COM ALÇA ESTENDIDA COMPOSIÇÃO CESTA:RESINA PLÁSTICA. CAPACIDADE SQUEEZE: 800 ML. DIMENSÕES SQUEEZE:24 CM DE ALTURA X 7,5CM DE LARGURA (DIÂMETRO) COMPOSIÇÃO:RESINA PLÁSTICA DE PRIMEIRA GERAÇÃO. GRAVAÇÃO: SILK-SCREEN (PINTURA) PRODUTO 100% RECICLÁVEL.	Item exclusivo para ME/EPP
59	Unidade	15	SACO PARA BOLAS CARACTERÍSTICAS: PORTA BOLA, BOLSA PARA INDICADO PARA: TREINOS E JOGOS ESPORTES: FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE, HANDEBOL ENTRE OUTROS PRÁTICO E RESISTENTE BOLSA DE FARDAMENTO MATERIAL EM POLIÉSTER SUPER RESISTENTE COM ALÇA PARA OS OMBROS E CORDÃO PARA FECHAR CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE 7 A 9 BOLAS MEDIDAS: 65 CM DE ALTURA X 20 CM DE ESPESSURA X 40 CM DE LARGURA	Item exclusivo para ME/EPP
60	Unidade	10	FITAS DEMARCAÇÃO VOLEI DE AREIA MEDIDA 16X08 METROS 02 FITAS 16 METROS + 02 FITAS 8 METROS E 6 ESTACAS P/ FIXAÇÃO COMPOSIÇÃO FITA: 100% POLIPROPILENO DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC): 8 X 16 M. LARGURA DA FITA : 4 CENTIMETROS	Item exclusivo para ME/EPP
61	Unidade	150	CAMA ELASTICA JUMP PROFISSIONAL COM ARO DE REFORÇO LONA COM MAIS DE 2000 MIL FIOS DE NYLON EMBORRACHADA COM 8 COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS, COM 70 CM DE DIAMETRO ESTRUTURA COM ARO DE REFORÇO CHAPA GROSSA DE AÇO CARBONO DE 18" PÉS NIVELADOS E COM SAPATAS DE BORRACHAS DANDO MAIOR ADERÊNCIA AO	Item de ampla participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			CHÃO E ESTABILIDADE E SEGURANÇA AO SEU TREINO . 32 MOLAS GALVANIZADAS SUPORTA 200 KG	
62	Unidade	200	BOLA DE PILATES. MEDIDA: 75 CM PESO SUPORTADO: 250KG SISTEMA ANTI-ESTOURO MATERIAL ANTIDERRAPANTE	Item exclusivo para ME/EPP
63	Unidade	50	TATAME. MATERIAL: EVA MONTAGEM: TATAME COM ENCAIXE DIMENSÕES: 50X50X 2 CM (C X L X A) POR PLACA. AS 10 PLACAS FORMAM 2,5 METROS QUADRADOS.	Item exclusivo para ME/EPP
64	Unidade	150	BARREIRA DE SALTO DE AGILIDADE AJUSTÁVEL 23,50-CM Á 30-CM. LEVES. PORTÁTEIS. VARIEDADE DE EXERCÍCIOS. DIMENSÕES: LARGURA: 150 MM. COMPRIMENTO: 350 MM PESO: 0,550 KG	Item exclusivo para ME/EPP
65	Unidade	300	CONE ESPOTIVO ZEBRADO 75 CM ALTURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO COM BASE QUADRADA MEDIDAS APROXIMAS DE: 28.50 X 28.50-CM	Item exclusivo para ME/EPP
66	Unidade	100	STEP EVA ACADEMIA STEP DE EVA 52X28X10CM LEVES, FLEXÍVEIS E LAVÁVEIS.	Item exclusivo para ME/EPP
67	Unidade	150	UNIFORME CAPOEIRA CAMISA TECIDO DRY FIT CALÇA TECIDO HELANCA COMPOSIÇÃO: GOLA REDONDA SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO CAMISAS CALÇA TODO PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DE ACORDO COM O CLIENTE. UNIFORME PERSONALIZADO CONFORME A NECESSIDADE E ARTE ELABORADA PELA CONTRATANTE	Item exclusivo para ME/EPP
68	Unidade	200	CAMISA EM TECIDO PV MALHA FRIA COMPOSTA POR 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE SUBLIMAÇÃO TOTAL	Item exclusivo para ME/EPP
69	Unidade	5	CAIXA ACUSTICA DE SOM ATIVA COM BLUETOOTH. 110 VOLTS. WOOFER DE 15". DRIVER DE TITÂNIO. 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO. ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4". ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2. CONTROLE DE VOLUME MASTER. REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD. COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH. RECEPTOR DE FM. LEITOR USB / SD CARD. CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT. RODÍZIO INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			TRANSPORTE. RECEPTÁCULO DE 35 MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO. DIMENSÕES (LXAXP): 440X790X360MM. PESO: 17KG	
70	Unidade	1000	MEDALHA 60 MM, REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 60 MM DE DIÂMETRO, E CENTRO LISO PARA ADESIVO COM 50 MM. BORDA DA MEDALHA COM FRISOS. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADO, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COM GRAVAÇÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	Item exclusivo para ME/EPP
71	Unidade	1000	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADO, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 85MM DE ALTURA X 60MM DE LARGURA QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50MM DE FRENTE E VERSO. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COM GRAVAÇÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	Item exclusivo para ME/EPP
72	Unidade	1000	MEDALHA DE ACRÍLICO CRISTAL RECORTADA A LASER COM O FORMATO DE 60MM COM MÍNIMO DE 35MM DE CENTRO E 3MM DE ESPESSURA. ADESIVO PERSONALIZADO COLORIDO COM OS DADOS DO EVENTO/COMPETIÇÃO. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	Item exclusivo para ME/EPP
73	Unidade	1000	MEDALHA RETANGULAR DE ACRÍLICO PRETO, RECORTADA A LASER COM O FORMATO DE 65MM DE LARGURA X 78MM DE ALTURA E 3MM DE ESPESSURA. PESO DE 14GR. ADESIVO DE 50MM, PERSONALIZADO	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			COLORIDO COM OS DADOS DO EVENTO/COMPETIÇÃO. SUPORTE PARA FITA DE 25MM DE LARGURA. A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	
74	Conjunto	50	CONJUNTO DE 3 TROFÉUS 1º LUGAR: ALTURA DE:113CM /26,5/39CM – 2º LUGAR: 108CM /26,5/39CM 3º 97CM . COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO COM 46/39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADO UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DA ETIQUETA E ETIQUETA PERSONALIZADA.	Item exclusivo para ME/EPP
75	Conjunto	50	CONJUNTO DE 3 TROFÉUS COM ALTURA DE: 1º LUGAR: 66 CM. 2º LUGAR: 62 CM. 3º: 59 CM. COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ETIQUETA E ETIQUETA PERSONALIZADA.	Item exclusivo para ME/EPP
76	Conjunto	50	CONJUNTO DE 3 TROFÉUS COM ALTURA DE: 1º 33 CM. 2º LUGAR: 30 CM. 3º LUGAR: 28 CM. COM BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA COM 14,5 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM ACRÍLICO PRETO 4MM COM DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO.	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			ESPAÇO CIRCULAR FIXADA COM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA DECALQUE OU INSERTO DE ACRÍLICO. LAYOUT PERSONALIZADO CONFORME TEMAS DIVERSOS E DE ACORDO COM EVENTO A SER DEFINIDO.	
77	Conjunto	50	CONJUNTO DE 2 TROFÉUS COM ALTURA DE: 1º LUGAR 36 CM. 2º LUGAR 32 CM. COMPOSTO DE UM MISTO DE MDF/ABS E ACRÍLICO, CONTENDO BASE DUPLA DE 25 MM OU COM BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 14,5 CM DE LARGURA. SOBRE A BASE É AFIXADO COMO CORPO DO TROFÉU, UM RECORTE EM ACRÍLICO / MDF. ADESIVO CONFORME LAYOUT PERSONALIZADO. DEMAIS PEÇAS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM EVENTO A DEFINIR. COLOCAÇÃO DA ETIQUETA NA BASE E ETIQUETA PERSONALIZADA.	Item exclusivo para ME/EPP
78	Unidade	150	TROFÉU COM 63 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA OU PRATA. TAÇA EM METAL METALIZADA NA COR DOURADA OU PRATA. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	Item exclusivo para ME/EPP
79	Unidade	150	TROFEU COM 35 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 5 CM DE LARGURA, 8 CM DE ALTURA, ACIMA UMA COLUNA COM COMPONENTES E TAÇAS COM TAMPA E ALÇAS NA COR DOURADO, COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	Item exclusivo para ME/EPP
80	Unidade	150	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO COM 12,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE VOLEIBOL. NESTA PLACA ESTÁ FIXADO UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	Item exclusivo para ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

81	Unidade	100	PLACA DE HOMENAGEM: EM AÇO INOX ESCOVADO, PERSONALIZADA COM GRAVAÇÃO, MEDIDA: 21 X 15 CM. ACONDICIONADA EM ESTOJO DE VELUDO NA COR AZUL.	Item exclusivo para ME/EPP
82	Unidade	70	TROFÉU COM ALTURA DE 170 CM: BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA, EM POLÍMERO NA COR PRETA; DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA; TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA, COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS; TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA; COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL; DUAS ESTATUETAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXAS NO CENTRO DA BASE; NO PRIMEIRO ESTÁGIO, EM BASE DE MADEIRA, COM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NAS LATERAIS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	Item de ampla participação

Legenda:

Item exclusivo para ME/EPP: são os itens que seu total são de até R\$ 80.000,00, devendo ser exclusivos a participação de micro empresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Art. 48, I da Lei 123/2006.

Item de ampla participação: São os itens que seu total são maiores que R\$ 80.000,00, sendo a participação para todas as empresas, independente do enquadramento da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO IX – FICHA DE CADASTRO DO LICITANTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

(A) PREGOEIRA(A) DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO

Encaminhamos a ficha cadastral da empresa para facilitar a comunicação desta empresa com este Município, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

MUNICÍPIO: _____/_____

TELEFONE CONTATO: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ CONTRATO SE SAGRAR VENCEDOR: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

Data e Local

Assinatura representante legal da empresa
Carimbo CNPJ